



SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA e INDÚSTRIA CRIATIVAS
ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DE DADOS CULTURAIS

PA AMGDC Nº 10/2025

**PARECER ECONÔMICO-FINANCEIRO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**

Contrato de Gestão nº 01/2022

Objetos: Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação Casa

OS: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (SMC)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
A. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
B. APRESENTAÇÃO DO PA AMGDC	11
I. EFICÁCIA E EFETIVIDADE	13
A. CUMPRIMENTO GERAL DO PLANO DE TRABALHO	13
B. PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS ALCANÇADOS	14
C. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
i. Receitas e Despesas do Contrato de Gestão	17
ii. Detalhamento das Despesas ligadas à Execução do Contrato de Gestão	20
iii. Detalhamento da correlação entre as metas-produto e os seus respectivos custos finalísticos	21
D. ESPACIALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EM 2024	22
E. ATUAÇÃO EM REDE DAS OSs PARCEIRAS DA SCEIC EM 2024	29
i. Atuação em Rede das OSs Parceiras da SCEIC-SP em 2024	30
II. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE	31
A. ANÁLISE DE GASTOS COM RECURSOS HUMANOS	31
B. RECURSOS HUMANOS NO CONJUNTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO EM 2024	32
ii. RH OSs e por Unidade Gestora	38
C. COMPARATIVO DE GASTOS COM RH EM RELAÇÃO AO ESTADO	42
III. CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA.....	47
A. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO	47
B. TRANSPARÊNCIA AFERIDA NOS SITES DOS OBJETOS CONTRATUAIS EM 2024	48
C. VISITAS TÉCNICAS EM 2024	51
i. Visitas Técnicas de 2024	52
IV. PENDÊNCIAS/CORREÇÕES DO PA UM 2024 REF. 2023	55
V. OPINIÃO DA UM	56
ANEXO A – Critérios do Quadro-Síntese de Avaliação PA AMGDC 2025 REF. 2024	59
ANEXO B - LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	61

FIGURAS

Figura 1- Público Presencial por UGE	16
Figura 2 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024 SCEIC ..	24
Figura 3 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024	25
Figura 4 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024 CG 01/2022 (SMC)	26
Figura 5 – Matriz de Parceria entre as OSs em 2024	30
Figura 6 - Perfil dos Colaboradores: Gênero, Remuneração, Área e Regime de Trabalho	35
Figura 7 - Média Salarial por UGE	36
Figura 8 - Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero	37
Figura 9 - Distribuição do RH total por UGE e gênero	39
Figura 10 - Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero – UFC	40
Figura 11 - Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero – CG 01/2022	41
Figura 12 - Comparativo de Médias Salariais e Número de Colaboradores – CG 01/2022	42
Figura 13 - Recursos Humanos na SCEIC (2024): Total de Colaboradores (193)	46
Figura 14 - Recursos Humanos na SCEIC (2024) - Média Salarial (6.058,24)	46
Figura 15 - Visita Técnica de Contratação de RH - Principais Resultados	54
Figura 16 - Visita Técnica de Compras e Contratações de Serviços - Principais Resultados	55

INTRODUÇÃO

A. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2024, completaram-se 20 anos da adoção do modelo de gestão por Organizações Sociais de Cultura pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo — um marco que transformou profundamente a forma de administrar equipamentos e programas culturais no estado. A implementação ocorreu nos termos da Lei Complementar Estadual nº 846/1998 e seus decretos regulamentadores, com início em novembro de 2004.

Ao estabelecer contratos de gestão com metas, indicadores e avaliação de resultados, esse modelo promoveu maior agilidade, eficiência e inovação na execução das ações culturais, contribuindo para a continuidade das políticas públicas, o fortalecimento institucional dos equipamentos culturais e a diversidade da programação, reafirmando o compromisso com a democracia cultural.

Passadas duas décadas, a experiência paulista se consolida como referência nacional, destacando-se pela maturidade da cooperação entre o Estado e a sociedade civil na promoção do direito à cultura. Nesse período, foram firmados aproximadamente 120 contratos de gestão, abrangendo mais de 90 equipamentos, sistemas, programas culturais e corpos estáveis. A partir desses contratos, foram repassados cerca de R\$ 8,8 bilhões às Organizações Sociais de Cultura, que, por sua vez, captaram recursos adicionais da ordem de R\$ 1,7 bilhão e destinaram aproximadamente R\$ 5,7 bilhões à remuneração de trabalhadores da cultura. As ações realizadas beneficiaram, de forma presencial, um público superior a 140 milhões de pessoas.

Esses resultados foram celebrados em evento realizado no Teatro Sérgio Cardoso pela SCEIC e pela ABRAOSC (Associação Brasileira das Organizações Sociais de Cultura), em 6 de novembro de 2024, que reuniu gestores públicos, representantes das Organizações Sociais, especialistas, artistas e demais atores relevantes envolvidos na construção e consolidação do modelo.

A SCEIC aproveitou essa efeméride para apresentar à comunidade a nova versão do SMAC, o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura. Instituído pela Resolução SCEIC nº 26, de 03 de setembro de 2024, o sistema foi concebido com o propósito de aprimorar substancialmente os processos de monitoramento e avaliação da execução das políticas públicas realizadas em parceria com as Organizações Sociais de Cultura. Para isso, o SMAC incorpora a parametrização de indicadores específicos, a padronização de procedimentos e a automatização das estruturas de dados.

Trata-se de um avanço expressivo na gestão pública da cultura, ao promover maior eficiência administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e rigor técnico no acompanhamento das ações culturais. A iniciativa fortalece o controle institucional, subsidia a tomada de decisões com base em evidências e favorece o aprimoramento contínuo das políticas implementadas.

Ao longo dos 20 anos do modelo de gestão por OSs, o monitoramento das informações foi realizado majoritariamente por meio de planilhas eletrônicas e arquivos em PDF, o que exigia significativo esforço manual para consolidação, checagem e análise dos dados. O SMAC foi desenvolvido justamente para superar essas limitações, centralizando todas as informações em uma única plataforma digital, que possibilita acesso ágil aos dados e análises mais robustas, com menor margem para inconsistências.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2024 foi realizada integralmente no sistema, assim como a do 1º quadrimestre de 2025. Além disso, algumas rotinas e obrigações mensais também já estão sendo monitoradas por meio do SMAC. Para 2025, o sistema segue em processo de aperfeiçoamento, com o desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades. Destaca-se, entre eles,

a integração com o SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que permitirá a geração automatizada de documentos finais assinados digitalmente, assegurando a integridade e unicidade das informações enviadas aos órgãos de controle.

Em breve, o SMAC contará com painéis interativos (*dashboards*) que disponibilizarão em tempo real os dados de forma visualmente organizada, com múltiplas possibilidades de filtragem e agregação, assegurando uma gestão mais eficaz e uma análise precisa da política cultural no estado de São Paulo.

Na SCEIC e, por meio do Monitoramento, o ano de 2024 foi de continuidade no aprimoramento dos instrumentos internos para atender a Resolução nº 23/2022, de 15 de dezembro de 2022. A nova normativa alterou a então vigente IN do TCE-SP nº 01/2020 (atualizada pela IN nº 01/2024, de 24 de maio de 2024) e passou a exigir, entre outras questões, o custo unitário de metas em todas as etapas do Contrato de Gestão: convocações públicas, assinaturas de Contratos de Gestão/Termos de Aditamentos e prestações de contas.

Em 2023, a SCEIC instituiu um Grupo de Estudo e Trabalho¹ com membros da SCEIC e da ABRAOSC, que teve como produto um Relatório Final² definindo em conjunto a metodologia a ser utilizada nas etapas contratuais. Como resultado, instituiu-se a Resolução SCEIC nº 08, de 27 de fevereiro de 2024³, que estabeleceu os critérios abrangentes para todas as fases do Contrato de Gestão, visando evidenciar a interligação entre o Plano de Trabalho e o Orçamentário.

Em resposta ao Relatório Final, o TCE se manifestou endossando a exigência do custo unitário de metas, concluindo seu texto com a seguinte passagem: “Em vista do início de vigência da NBC TSP 34, é patente que a Administração Pública está sendo empurrada na direção de uma maior eficiência em seus gastos, tornando a apuração dos custos por meta ferramenta indispensável para este fim. É imperioso que sua adoção seja fomentada e incentivada, muito menos por seu uso no controle externo, e muito mais por seu uso gerencial, em busca do aperfeiçoamento da gestão, sempre alinhado com a necessária transparência que deve ser dada ao gasto dos recursos públicos.”

A partir desta resposta, o GET retomou os encontros e a SCEIC editou a Resolução SCEIC nº 39, de 23 de outubro de 2024⁴ que alterou a composição de alguns membros do Grupo de Estudo e Trabalho e, como resultado, publicou a Resolução SCEIC nº 09 de 15 de janeiro de 2025⁵, que substituiu a Resolução SCEIC nº 08, de 27 de fevereiro de 2024. O documento atualizou os itens da Resolução anterior, com base das melhores práticas adotadas por ocasião da prestação de contas de 2023 e da apresentação das propostas de aditamento aos planos de trabalho de 2024.

A partir das discussões no GET, a SCEIC realizou reuniões com todos os Conselheiros do TCE sobre a possibilidade das Organizações Sociais de Cultura possuírem um capítulo próprio na IN, ou mesmo alterar a redação deste item, de forma que possibilite, por parte da SCEIC, a manutenção do gerenciamento por meio de centro de custos. Essa proposta sugere a substituição do custo unitário de metas por outros critérios orçamentários, conforme detalhado:

- 1. Premissas Orçamentárias: o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas-produto e do orçamento, demonstrando inclusive as premissas próprias para elaboração

¹ https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Publicacao-DOE_GT-Diretrizes-TCE.pdf

² https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Relatorio_GET.pdf

³ <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Resoluc%CC%A7a%CC%83o-SCEIC-n.8.27.fevereiro.2024.pdf>

⁴ https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Resolucao_SCEIC_N.39.de.23.de.outubro.2024.pdf

⁵ https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Resolucao_Numerada_SCEIC_no09.de.15.de.janeiro.de.2025.pdf

das seguintes categorias de custos: Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios), Prestadores de Serviços de Área Meio (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas), Custos Administrativos, Institucionais e de Governança, Programa de Edificações (conservação, manutenção e segurança) e custos diretos do Programa de Trabalho de Área Fim; e

- 2. Custos Diretos do Programa de Trabalho de Área Fim: Quanto ao demonstrativo dos custos diretos do Programa de Trabalho de Área Fim, deverá ser demonstrada a correlação entre as metas-produto e os seus respectivos custos finalísticos, conforme detalhado no Plano Orçamentário. Se refere ao grupo 6.1.5 da Planilha Orçamentária, no qual a OS deverá indicar a quais metas do Plano de Trabalho se correlaciona a execução orçamentária daquela rubrica.

A próxima etapa do projeto será a apresentação de um projeto-piloto do novo modelo para diálogo com o TCE-SP. Assim como em 2023, todas as OSs enviaram, na prestação de contas de 2024, o documento previsto nesta Resolução, assim como vêm apresentando essas premissas orçamentárias nas assinaturas dos Termos de Aditamento.

Trata-se de uma mudança gradual, que implicará na revisão nos instrumentos de acompanhamento dos contratos de gestão, cujos novos formatos deverão ser incorporados também no SMAC. Essa transição exigirá a capacitação das equipes internas da SCEIC, especialmente no que se refere ao monitoramento e à avaliação da correlação entre metas e execução orçamentária.

Diante desse cenário de transição, este Parecer, na parte I – Eficácia e Efetividade, item C – Execução Orçamentária, alínea “c”, apresenta apenas a reprodução da tabela encaminhada pela OS, correspondente ao Grupo 6.1.5 (Programa de Trabalho da Área Fim) da Planilha Orçamentária, com as metas correlacionadas no Plano de Trabalho. Neste momento, ainda não são oferecidas análises críticas ou observações técnicas, considerando a necessidade de estruturação prévia dos parâmetros de avaliação.

Como parte do mesmo esforço de qualificação dos instrumentos internos, a SCEIC instituiu, em 2024, um Grupo de Trabalho voltado à elaboração de um Caderno de Metas Transversal para a área de Formação, com ênfase nas Escolas e no Programa Guri. A proposta baseia-se na atualização da MaPA⁶ — Matriz Parametrizada de Ações Culturais, com o objetivo de estabelecer um glossário e um vocabulário comum para todos os contratos de gestão, atualizando e aprimorando a versão anterior, de 2018. Com isso, será possível consolidar dados e metas transversais às diferentes áreas técnicas — como o número de cursos regulares ou de cursos de extensão, workshops, atividades educativas, entre outros — e assegurar maior coerência nos registros e comparações entre contratos.

Essa reparametrização do Plano de Trabalho se revela essencial para o estabelecimento de correlação entre metas e orçamento que exige um olhar para uma atualização no desenho desses planos em todos os contratos de gestão. É um desafio contínuo e gradual de respeitar as especificidades de cada contrato e a singularidade inerente à produção cultural, sem, contudo, renunciar à comparabilidade e ao rigor técnico.

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 203, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 01/2024 do TCE-SP, os pareceres emitidos pela SCEIC — compreendendo as instâncias da Unidade Gestora, da Assessoria de Monitoramento e da Comissão de Avaliação — passam a adotar para análise as terminologias “regularidade”, “regularidade com ressalva” e “irregularidade” com o objetivo de qualificar a prestação de contas, substituindo os conceitos anteriormente utilizados (“satisfatório”,

⁶ <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/2018-02-MaPA-Matriz-Parametrizada-de-A%C3%A7%C3%B5es-Culturais-V4.pdf>

“regular” e “insatisfatório”, respectivamente). A medida promove a padronização dos entendimentos entre os diferentes documentos que compõem o processo avaliativo.

Em 30 de abril de 2025, foi publicado o Decreto nº 69.507, que promoveu a reestruturação organizacional da SCEIC, estabelecendo o novo quadro de cargos em comissão e funções de confiança da Pasta. A Reforma Administrativa resultou em alterações significativas das áreas responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de gestão com Organizações Sociais de Cultura, além de outras mudanças institucionais relevantes. As principais alterações na estrutura foram as seguintes:

- A Unidade de Formação Cultural (UFC) e a Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leituras (UDBL) foram integradas, dando origem à Diretoria de Difusão, Formação e Leitura (DDFL), sob direção da servidora Jenipher Queiroz de Souza;
- A Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM) e a Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH) também foram fundidas, constituindo a nova Diretoria Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), dirigida pela servidora Mariana de Souza Rolim, anteriormente coordenadora da UPPH;
- A Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão (UMCG) passou a denominar-se Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais (AMGDC), agora vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário, com a servidora Marina Sequetto Pereira passando a ser designada como Chefe de Assessoria. A AMGDC terá como atribuição adicional, a partir de 2025, a integração e a gestão dos dados culturais de toda a atividade fim da SCEIC, ampliando seu escopo de atuação;
- Embora não diretamente relacionada à gestão de contratos, cabe registrar que a Unidade de Fomento e Economia Criativa (UFEC) foi reestruturada como Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas, mantendo, agora na função de diretora, a servidora Liana Crocco.

Importa destacar que a vigência do Decreto se iniciou em 1º de junho de 2025. Diante disso, os pareceres das Unidades Gestoras referentes à prestação de contas de 2024 foram elaborados e entregues com base na estrutura organizacional anterior. Este Parecer, por sua vez, ainda denominado Parecer Econômico-Financeiro de Monitoramento e Avaliação, passou a utilizar a nova sigla PA AMGDC, por ter sido assinado já sob a nova estrutura vigente.

Contudo, por se referir ao exercício de 2024 — período anterior à reforma —, a análise comparativa manteve como referência as Unidades Gestoras então vigentes (UDBL, UFC e UPPM), de modo a garantir a continuidade metodológica e a coerência com o planejamento e os resultados analisados. Da mesma forma, as menções às ações e aos documentos do Monitoramento anteriores a junho de 2025 seguem utilizando a denominação UM.

Sobre o exercício de 2024:

Em 2024 foram repassados cerca de R\$ 844 milhões ao conjunto dos Contratos de Gestão, o que representou 58% da dotação da SCEIC⁷ (sem vinculadas), dois pontos percentuais acima do registrado em 2023 (56%). Além deste orçamento estadual, foram destinados R\$ 27,9 milhões provenientes dos rendimentos financeiros da Lei Paulo Gustavo, aplicados em ações previstas nos planos de trabalho de 2024 e 2025 de cinco CGs⁸.

⁷ <https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/FlexConsDespesa.aspx>

⁸ 02/2021 (FOESP), 02/2022 (APAA), 01/2024 (IDG), 05/2023 (APAC) e 07/2023 (ACCIM).

As Organizações Sociais, além de executarem os recursos recebidos, têm a obrigação contratual de captar recursos adicionais. Em 2024, essa captação somou R\$ 197 milhões, o que representa um acréscimo de 23,4% em relação ao total repassado pela SCEIC aos contratos de gestão.

Para além dos números, este parecer apresenta os principais destaques da programação de 2024 do CG em tela. Mas é essencial ressaltar nesta apresentação o lançamento do Programa CultSP Pro. Com a publicação do Decreto Estadual nº 68.405, de 21 de março de 2024, o então Programa Oficinas Culturais passou a se chamar CultSP Pro – Escolas de Profissionais e de Empreendedores da Cultura.

O programa foi reformulado e, após convocação pública, passou a ser gerido pela OS Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG). O contrato teve início em 19/08/2024, com vigência até agosto de 2029, e tem como objetivo a formação e a capacitação de profissionais e empreendedores culturais, por meio de cursos especializados, oficinas, workshops e eventos em diversas áreas do setor. Com abrangência estadual, o CultSP Pro busca fomentar o desenvolvimento sustentável da cultura, promovendo inclusão e democratização no acesso ao aprendizado nas artes e indústrias criativas.

Segundo a OS, apenas nos 3 primeiros meses de 2024, o programa realizou centenas de atividades formativas e complementares, com mais de 30 mil atendimentos em mais de 270 municípios por meio de cursos, palestras, eventos, ações formativas e complementares. Foram firmadas também 220 parcerias institucionais e realizados, por meio do GIRO PRO, palestras e seminários em 91 cidades do estado.

Sobre a atuação do Monitoramento em 2024, destacam-se:

- Elaboração de 28 Pareceres Econômico-Financeiros de Monitoramento e Avaliação, referentes às prestações de contas anual do exercício de 2023 das OSs parceiras, subsidiando a análise da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CA)⁹;
- Suporte à Comissão, secretariando suas 03 reuniões deliberativas trimestrais;
- Elaboração de 04 Referenciais Orçamentário-Financeiros (ROFs): Oficinas Culturais, SISEM, CultSP Pro e São Paulo Companhia de Dança);
- Emissão de 02 Pareceres UM de Convocações Públicas (CultSP Pro e São Paulo Companhia de Dança), uma vez que as convocações do SISEM e das Oficinas Culturais e foram revogadas para revisão da política pública¹⁰;
- Publicação de dois boletins: Boletim nº 24: Resultados dos Contratos de Gestão em 2023: Orçamento, Abrangência Territorial e Público Alcançado e Boletim nº 25: Orçamento da cultura no estado de São Paulo: SCEIC-SP e OSs entre 2010 e 2023;
- Monitoramento de 47 sites das OSs por meio de 2 aferições do Índice de Transparência (IT), totalizando 94 análises;
- O lançamento do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura e implementação da fase de execução do sistema em conjunto com as Organizações e áreas técnicas;
- Gestão do Portal da Transparência da Cultura por meio da atualização para acesso público dos documentos e informações oficiais referentes aos CGs;
- Realização de 27 visitas técnicas às sedes das OSs, para verificação da conformidade dos processos de compras e contratações de serviço e de Recursos Humanos, analisando 156 processos.

⁹ Todo o material está disponível no site da transparência da cultura <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/>

¹⁰ As Oficinas Culturais do Estado passam a denominar-se CultSP Pro - Escolas de Profissionais e de Empreendedores da Cultura, programa que passou por nova Convocação Pública e o SISEM será objeto de Convocação Pública em 2025, juntamente ao Sistema Estadual de Patrimônio (SISEP). Ver: <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/convocacoes-publicas-2/>

Adicionalmente, vale registrar o trabalho contínuo, estratégico, analítico e de área meio da AMGDC junto às Unidades Gestoras, às OSs, à Assessoria Técnica de Gabinete e ao próprio Gabinete, contribuindo com diagnósticos, orientações e dados para o aprimoramento das políticas públicas executadas por meio dos contratos de gestão.

Por fim, mas de importância imensurável, tem sido o trabalho de implementação do SMAC. Desde a assinatura do contrato com a BNP, no final de 2022, têm sido realizadas reuniões semanais com o objetivo de desenvolver uma plataforma que contemple as especificidades dos 26 contratos de gestão da Pasta, sem perder a necessária padronização. Aproveitamos a oportunidade deste Parecer para agradecer a colaboração e a compreensão das Unidades Gestoras e das OSs pelo engajamento e contribuição da formulação conjunta, bem como ao Gabinete pelo apoio institucional decisivo.

Sobre o Parecer Anual de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira da Prestação de Contas da AMGDC de 2025 referente ao exercício de 2024, convém reiterar que ele desempenha um papel crucial no acompanhamento e na avaliação dos contratos de gestão da Secretaria. Juntamente com o Parecer Técnico da Unidade Gestora, o PA AMGDC busca:

- Avaliar o desempenho da organização social durante a execução do contrato, comparando metas e resultados alcançados;
- Verificar a adequação dos recursos alocados às metas estabelecidas para o exercício;
- Analisar as despesas com recursos humanos e a cobertura territorial das ações culturais desenvolvidas;
- Emitir recomendações para aprimorar a eficiência econômica do contrato, para mitigar riscos identificados.

O processo de avaliação dos contratos de gestão segue um fluxo rigoroso: inicia-se com a análise interna da SCEIC, contemplada pela auditoria do controle interno estadual e, por fim, à fiscalização da ALESP com auxílio do TCE-SP.

Em relação aos critérios de avaliação, o PA AMGDC manteve em 2024 a metodologia adotada desde 2019, com descontos por descumprimento de prazos e falhas de conformidade. No entanto, houve mudança no critério de captação de recursos. Diante da diversidade de formas de lançamento nas planilhas orçamentárias dos recursos captados para realização de metas condicionadas, optou-se por considerar, para fins de avaliação, o maior percentual alcançado entre a captação efetivamente apropriada (rubrica 4.2) e o percentual de cumprimento da meta contratual de captação. Um Grupo de Trabalho será iniciado no segundo semestre de 2025 para revisão e padronização da Planilha Orçamentária no que tange a essa captação.

Quanto à entrega da prestação de contas via SMAC, todas as OSs cumpriram o prazo de envio (até 14/03/2025). Considerando as limitações iniciais do sistema¹¹ — como ausência de assinatura

¹¹ É importante registrar que há uma heterogeneidade nos documentos enviados pelas OSs na prestação de contas: algumas enviaram documentos gerados pelo sistema e outras enviaram documentos seguindo os modelos POP, que eram submetidos até 2023. Isso decorreu do fato de que ainda não há assinatura eletrônica no sistema, de forma que foi necessário preencher as informações, fazer o download do documento, assinar digitalmente e fazer o upload no sistema novamente. Além disso, alguns documentos não foram gerados de forma fidedigna às especificidades de alguns contratos, uma vez que particularidades ainda não puderam ser inseridas no sistema, ou mesmo demandarão alteração nos próximos ajustes, visando padronizações. Por exemplo, embora o cronograma de prestação de contas seja quadrimestral, alguns contratos de escolas possuem metas semestrais, que ainda não puderam ser inseridas dessa forma no sistema e exigirá uma repactuação das metas.

eletrônica nativa e dificuldades de adequação das especificidades contratuais —, decidiu-se não aplicar descontos de pontuação com relação à conformidade das entregas nesta primeira rodada.

Além disso, alguns resultados passaram a ser apresentadas via gráficos e mapas gerados pelo BI interno do SMAC. No caso dos mapas, embora a versão anterior dos mapas permitisse um maior detalhamento, a nova abordagem representa considerável economia de tempo, sem perda de informações.

No item III. Eficiência e Economicidade, foram identificadas inconsistências nos documentos relacionados aos Recursos Humanos (Relatórios Analítico e Sintético de RH e Inciso XIII - Relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão). O diagnóstico realizado pela AMGDC é da necessidade de revisão das regras de preenchimento, com o objetivo de gerar documentos únicos e validados diretamente no SMAC. Para tentar equalizar as divergências encontradas, foram criadas categorias, como “colaboradores transferidos entre contratos da mesma OS” e “colaboradores afastados”.

Por fim, para aferir a economicidade do modelo OS, optou-se por utilizar, nos cálculos de média salarial, os valores efetivamente pagos, ou seja, com rateio. No entanto, para fins de comparação entre colaboradores nos gráficos de faixas salariais, utilizou-se o valor integral dos salários, considerando que nem todos os colaboradores do mesmo CG são rateados.

Considerações finais

Antes de concluir esta contextualização, cabe destacar que, a partir de 2022, a UM, as demais Unidades Gestoras e o Gabinete da Pasta atenderam ao pedido das OSs para ampliar o prazo de entrega da Prestação de Contas Anual. Originalmente, o envio ocorria até o final de fevereiro do ano seguinte, mas o prazo foi estendido até 15 de março. Essa mudança impactou significativamente o período de análise interna da SCEIC, comprometendo o cumprimento de prazos finais e irrevogáveis junto aos órgãos de controle, 30 de junho.

A experiência acumulada na análise das prestações de contas tem demonstrado que a prorrogação dos prazos, aliada à necessidade frequente de complementação e substituição de documentos ao longo do processo de avaliação, acaba por dificultar a elaboração de pareceres com a profundidade e a precisão desejadas. Adicionalmente, destaca-se que tanto as Unidades Gestoras quanto a equipe responsável pelo monitoramento apresentam limitações de pessoal frente à complexidade e ao volume das análises exigidas. O PA AMGDC de 2024, por exemplo, foi executado por uma equipe técnica composta por quatro profissionais, com o apoio de duas estagiárias.

Dessa forma, desde já solicitamos a compreensão por eventuais imprecisões que possam constar neste documento e reiteramos nossa total disposição para prestar os esclarecimentos necessários e publicar eventuais erratas por meio do canal indicado no item B – Apresentação do PA AMGDC.

Espera-se que as dificuldades atualmente enfrentadas sejam gradualmente superadas com a automação de processos proporcionada pela plena implantação das funcionalidades do SMAC, especialmente no que se refere à checagem de documentação, cruzamento de dados, produção de informações estruturadas, entre outras tarefas. Soma-se a isso o aumento do quadro de cargos decorrente da Reforma Administrativa, o que contribui para uma perspectiva mais favorável para os próximos anos.

Para o exercício de 2025, permanece como desafio prioritário a reedição e atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das parcerias firmadas entre a SCEIC-SP e as OSs. Esses documentos e fluxos referenciais são fundamentais para orientar e padronizar os procedimentos

e etapas das convocações públicas, da gestão dos contratos, da prestação de contas e do encerramento contratual, sendo essenciais para a utilização plena e integrada do SMAC por todos os atores envolvidos.

Por fim, aos leitores deste Parecer, a AMGDC apresenta uma análise focal dos contratos de gestão, com ênfase na avaliação objetiva dos resultados alcançados em cada parceria, considerando os critérios de eficácia, eficiência e efetividade.

B. APRESENTAÇÃO DO PA AMGDC

O presente Parecer Econômico-Financeiro Anual da Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais (PA AMGDC) da prestação de contas das Organizações Sociais da Cultura (OSs), do exercício de 2024, elaborado nos termos do Decreto nº 59.046, de 05 de abril de 2013 e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 01/2024 e alterações, integra o sistema de avaliação da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC-SP) e apoia a elaboração do Relatório Anual Conclusivo da Comissão de Avaliação (CA) dos Contratos de Gestão. O parecer também será encaminhado para a Sr.^a Secretária da Pasta, para o setor de controle interno do Estado: Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE), o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), sendo principalmente desenvolvido a partir da análise e cotejamento dos seguintes subsídios:

- a. Relatório Anual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Cultura (OSs) e anexos, sobretudo o quadro-resumo;
- b. Parecer Técnico da Unidade Gestora (UGE): fonte prioritária de informações desta análise;
- c. Pareceres Anuais da Unidade de Monitoramento (PA UM) dos exercícios anteriores, bem como informações provenientes das reuniões, das visitas técnicas realizadas e das solicitações por e-mail feitas às OSs e/ou UGEs;
- d. Planilha Orçamentária (PO) e Matriz Parametrizada de Ações Culturais e Públicos (MaPA);
- e. Planilha do Índice de Transparência (IT) aferido nos sites das OSs e dos objetos contratuais periodicamente da competência de 2024;
- f. Documento: “Política Cultural da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo”, referência norteadora da definição e avaliação dos resultados finalísticos, disponível no Portal da Transparência na Cultura.

A Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais se empenhou na realização de um cuidadoso exame da execução contratual do exercício de 2024, tal como nos exercícios anteriores, no que diz respeito aos aspectos de Eficácia e Efetividade, Eficiência e Economicidade, e Conformidade e Transparência. Esses itens estão distribuídos este ano da seguinte maneira:

- I. Eficácia e Efetividade da execução dos planos de trabalho: a - Cumprimento geral do plano de trabalho; b - Principais resultados finalísticos alcançados; c - Execução orçamentária; d - Espacialização das ações culturais realizadas no âmbito dos contratos de gestão em 2024; e - Atuação em rede das OSs parceiras.
- II. Eficiência e Economicidade no uso dos recursos públicos: a - Análise de gastos com RH das OSs; b - RH no conjunto dos contratos de gestão em 2024; c - Comparativo de gastos com recursos humanos entre organizações sociais e o Estado;

- III. Conformidade e Transparência da execução contratual: a - Cumprimento de obrigações contratuais e atendimento à legislação vigente; b - Transparência aferida nos sites dos objetos contratuais; c - Visita técnica;
- IV. Pendências quanto ao PA UM de 2024 referente a 2023 e relatórios da CA;
- V. Opinião, quanto à execução contratual em 2024, seguida da objetivação dos critérios que a embasaram.

Importante destacar que todos os cálculos presentes neste parecer, comparativos entre as realizações de 2024 e 2023 e entre o previsto e o realizado no exercício, foram efetuados a partir das fontes citadas, sendo utilizada divisão simples. No resultado, os valores abaixo de 100% representam execução inferior à do ano anterior ou inferior à meta prevista, enquanto valores acima de 100% indicam execução superior à do ano anterior ou superior à realização prevista.

Este Parecer tem caráter distinto, mas complementar, à avaliação do Parecer Técnico da UGE. Está focado no resultado de cada parceria de OS com a SCEIC-SP, a fim de apresentar uma análise equânime entre os diferentes parceiros, parametrizando indicadores comuns aos 27 contratos de gestão vigentes em 2024. Dessa forma, é possível auferir macro dados e indicadores do modelo de gestão.

Eventuais solicitações de esclarecimentos ou complemento documental, bem como as recomendações decorrentes das verificações feitas, estão distribuídas ao longo do Parecer. **As respostas às solicitações e eventuais complementos deverão ser apresentados pela OS no próximo relatório periódico, após o recebimento deste parecer.**

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: monitoramento.cultura@sp.gov.br. Por meio desse mesmo e-mail, a OS poderá, em caso de interesse, enviar sugestões, críticas e outras informações que julgar necessárias.

Além do envio aos órgãos de controle, à UGE e aos conselhos e diretores da entidade parceira, este parecer também será publicado no Portal da Transparência na Cultura (www.transparenciacultura.sp.gov.br).

I. EFICÁCIA E EFETIVIDADE

Objetivo da verificação I: examinar se as ações, rotinas e execução orçamentária previstas foram realizadas com **eficácia** (ou seja, se o previsto foi realizado em conformidade) e **efetividade** (o que objetiva conferir se o realizado atingiu a qualidade e a diversidade requeridas), visto que estes dois requisitos são condições determinantes para a correta avaliação econômico-financeira.

Do ponto de vista qualitativo, cumpre destacar que a UFC (Parecer Técnico, p.14) validou **integralmente** as informações apresentadas pela OS no quadro- resumo, complementando e/ou alterando as informações, quando necessário. Utilizamos os valores apresentados pela OS e UGE para as análises a seguir.

Destaca-se que a UGE considerou o desempenho e o resultado do Contrato de Gestão nº 01/2022 **regular com ressalvas** quanto à execução do plano de trabalho (Parecer Técnico, p. 58).

A análise da AMGDC se baseia nos:

1. Plano de trabalho pactuado no 1º Aditamento do Contrato de Gestão nº 01/2022;
2. Relatório anual da Organização Social referente ao exercício de 2024;
3. Parecer Técnico Anual da Unidade Gestora.

A. CUMPRIMENTO GERAL DO PLANO DE TRABALHO

Para efeito comparativo, os principais resultados gerais previstos e realizados de 2024 foram colocados ao lado dos resultados de 2023 no quadro abaixo.

EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2023	2024
Nº de mensurações de ações pactuadas previstas	79	47
Nº de mensurações de ações pactuadas integralmente cumpridas	78	46
% de cumprimento integral do plano de trabalho	99%	98%
Nº de mensurações de ações condicionadas a captação adicional ou otimização de recursos	0	12
Nº de mensurações de ações condicionadas integralmente cumpridas	0	0
% de cumprimento integral de mensurações de ações condicionadas	-	-
Nº total de mensuração de ações pactuadas e condicionadas	79	59
Nº de mensuração de ação tipo "dado-extra" realizada	2	0
Nº de mensurações com metas não executadas integralmente com justificativa aceita ou parcialmente aceita pela UGE	1	1
Nº de mensurações de ações pactuadas cumpridas e não cumpridas integralmente com justificativas aceitas pela UGE	79	47
% de realização do plano de trabalho considerando avaliação da UGE	100%	100%
Índice de Satisfação de Público/Alunos (1)	98,86% / 98,26% / 89,42%/ 99,46% (1*)	86,04% / 93,99% / 85,6% / 92,51%

Fonte: Quatro-resumo 2024 e Parecer Técnico da UGE 2024.

(1) Índice de recomendação dos(as) alunos(as): 86,04%; índice de recomendação dos(as) responsáveis: 93,99%; índice de satisfação dos(as) alunos(as) do Guri na Fundação CASA: 85,6%; índice de recomendação das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri no Interior e Litoral: 92,51%. Observação: o índice de recomendação (Net Promoter Score - NPS) mede a satisfação e lealdade do público com base na probabilidade de recomendação.

A mensuração não executada integralmente com justificativa aceita pela área técnica foi a Ação 25 (Captação de Recursos).

I.A Comentários:

O Plano de Trabalho foi executado **parcialmente em conformidade com o contratualizado**, porém dentro da margem de execução aceita pela avaliação de eficiência. Das 47 mensurações de ações pactuadas previstas, 46 foram integralmente cumpridas, o que equivale ao cumprimento de 98% do pactuado no Plano de Trabalho contratualizado. 1 meta não foi cumprida integralmente, mas teve a justificativa sobre o não cumprimento integral acatada pela unidade técnica e, para fins de prestação de contas, a AMGDC avalia o Plano de Trabalho a partir da aprovação técnica da UGE, considerando 100% de realização.

No que se refere à realização das metas condicionadas, a OS informou que foram previstas 12 ações condicionadas à captação de recursos e nenhuma foi cumprida.

Foram realizadas pesquisas de público que constatarem 86,04% de avaliação/recomendação positiva dos alunos, 93,99% de avaliação/recomendação positiva dos(as) responsáveis, 85,6% de satisfação dos alunos do Guri na Fundação CASA e 92,51% de avaliação/recomendação positiva sobre as apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos.

B. PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS ALCANÇADOS

Os principais resultados finalísticos atingidos em 2024 foram:

PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS	2023	2024				
	PACTUADAS	PACTUADAS			CONDICIONADAS	
Ação/público/etc.	Realizado	Previsto	Realizado	Real/Prev	Previsto	Realizado
Nº de polos em funcionamento (2)	340	390	393	101%	0	0
Nº de cursos (modalidades) (3)	2	2	2	100%	0	0
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - presencial) (4)	1.393	1.114	1.451	130%	0	0
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - virtual) (5)	181	178	182	102%	0	0
Nº de alunos matriculados (dados extras atendimentos) (6)	61.760	49.471	59.360	120%	0	0
Nº de atividades (ações extraclasse, oficinas socioeducativas e atividades culturais) (7)	467	331	991	299%	0	0
Nº de atividades educacionais à distância (virtual) (8)	189.157	585	2.665	456%	0	0
Público total (presencial) - atividades de difusão formativa (9)	212.687	129.120	188.785	146%	0	0
Público total (virtual) - atividades de difusão formativa (10)	409.440	137.000	163.858	120%	0	0

Fonte: Relatório Anual SMC - Guri Interior, Litoral e Fundação Casa (2024) e Parecer Técnico da UGE 2024.

(2) O número de Polos do Guri em funcionamento em 2024 encontra-se no Eixo 1 - Ensino Musical - 1.1 Polos e polos Regionais, 1.2 Guri na Escola e 1.3 Polos Fundação CASA do Relatório Anual de Atividades 2024. Informamos que esse número é composto por 280 polos e polos regionais, 50 escolas atendidas e 63 polos Fundação CASA em funcionamento.

- (3) O GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA ofereceu em 2024 na área musical duas modalidades de cursos presenciais: 1- cursos regulares denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, 2- cursos livres denominados Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria e Musicalização Infantil, conforme consta no item 1 - Programa do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA - Eixo 1 - Ensino Musical.
- (4) O total de apresentações presenciais refere-se à soma das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri, realizadas em 2024, que estão descritas no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (5) O total de ações virtuais refere-se à soma das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e das apresentações dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri, realizadas em 2024, que estão descritas no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (6) O número total de alunos matriculados do Guri em 2024 encontra-se no Eixo 1 Ensino Musical - 1.1 Polos e Polos Regionais, 1.2 Guri na Escola, 1.3 Fundação CASA e Eixo 4 - Ações educacionais à distância - 4.2 Guri 4.0 do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (7) O total dessas atividades se refere à soma das master classes, workshops e studio classes, que encontram-se no Eixo 2 - Atividades extraclasse, das Oficinas relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU, que se encontra no Eixo 6 - Objetivos Sustentáveis da ONU e das Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes, Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes, Oficinas socioeducativas de integração entre polos e Atividades Culturais, que encontram-se no Eixo 6 - Desenvolvimento Social, do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (8) O número total de ações educacionais à distância (virtual) é a soma das seguintes atividades: atividades enviadas aos(as) alunos(as) e número de conteúdos digitais, que consta no Eixo 4 - Ações Educacionais à Distância do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (9) O número total de público presencial das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das apresentações musicais dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.
- (10) O número total de público virtual das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das ações dos Grupos Artístico-Pedagógicos de bolsistas, Grupos Artístico-Pedagógicos de alunos(as) e familiares e dos Grupos de Polo, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

I.B i Comentários:

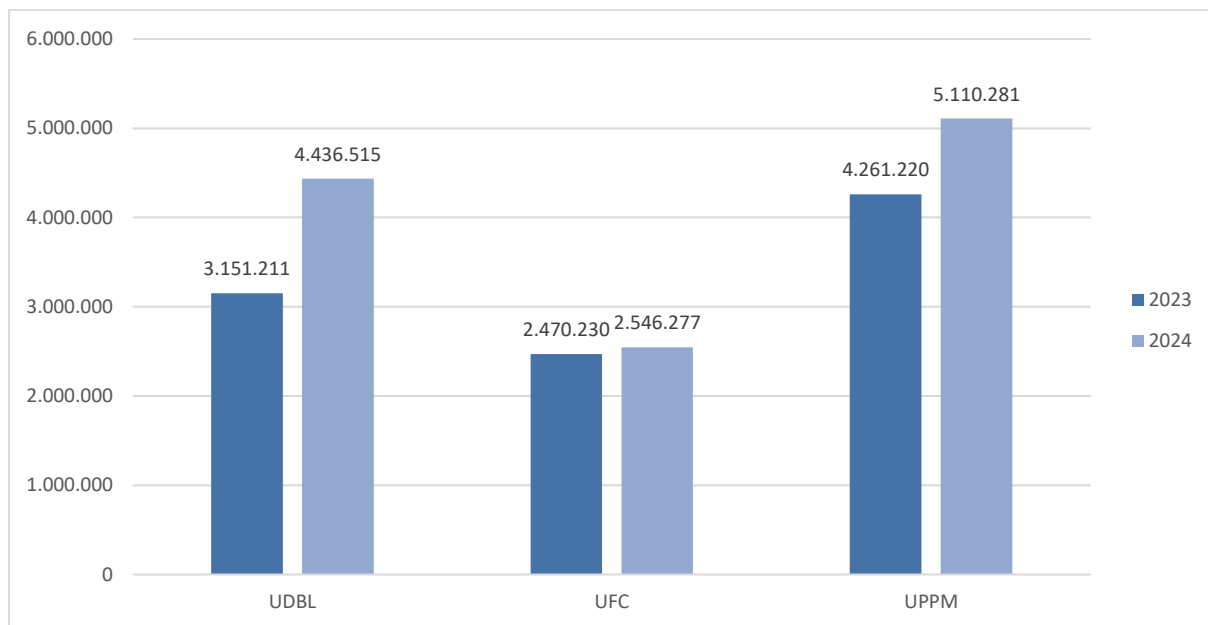
Sobre os principais resultados finalísticos, observou-se o funcionamento de 393 (101%) polos, e a realização de 2 (100%) modalidades de cursos denominados: cursos regulares e os cursos livres, conforme o pactuado.

Foram realizadas 1.451 (130%) apresentações presenciais de atividades de difusão dos grupos artísticos, número um pouco acima do previsto. O número de alunos matriculados atendidos também superou a previsão, chegando a 59.360 (120%), abaixo da série histórica. No que se refere às atividades (ações extraclasse, oficinas socioeducativas e atividades culturais), o realizado foi de 991 (299%) e o número de atividades educacionais à distância foi de 2.665 (456%).

Com relação ao público total presencial das atividades de difusão e de formação que é a soma dos públicos das apresentações musicais dos Grupos Artístico-Pedagógicos e Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas, foram alcançadas 188.785 pessoas (146%), e um público virtual de 163.858 (120%), números bem superiores à série histórica.

Identificou-se que a UGE em 2024, por meio de 10 CGs, alcançou um total de 2.546.277 em público presencial, número maior que o apresentado em 2023.

Figura 1 Público Presencial por UGE



Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024, Elaboração AMGDC.

De acordo com Relatório Anual da OS, os principais destaques foram:

- Foram organizados workshops, master classes e studio classes em parceria com outras instituições culturais e intercâmbio pedagógico com o Grupo D-Composed por meio de Masterclass com alunas, alunos e educadores do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA no Polo de São José dos Campos.
- Investimento em recursos humanos e financeiros para a realização das atividades em família que visaram o fortalecimento dos vínculos familiares e a promoção do direito de crianças e adolescentes no Guri, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e o PNCFC - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.
- Participação de representante da Santa Marcelina Cultura - Guri para ser jurado no Festival de Cordas em Huilo Huilo.
- Oficinas Socioeducativas de Integração entre Polos: Encontros lúdicos para intercâmbio entre crianças e adolescentes de diferentes polos, promovendo a troca de experiências e a valorização da identidade e cultura regional.
- Atividade “Tecnologias Ancestrais: Futuro das Favelas” realizada em parceria com o Museu das Favelas, e a participação dos Polos da Fundação CASA, teve como objetivo contribuir para a articulação e divulgação de novas narrativas acerca das favelas brasileiras.

Temporada Acessível 2024: lançada em agosto, nos canais da Santa Marcelina Cultura em collab com os perfis do Guri, da EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro, a programação contemplou diversas apresentações musicais, com orquestras, bandas sinfônicas, grupos corais e óperas, todas preparadas a oferecer uma experiência inclusiva ao público.

I.B ii Recomendações:

- Solicita-se atenção aos apontamentos realizados em Parecer Técnico (p.55) pela UGE sobre as taxas de ocupação de vagas.

A AMGDC recomenda à UGE e à OS o planejamento apurado e detalhado na previsão das metas produtos e resultados, a partir da análise da série histórica e por meio da Matriz Parametrizada de Ações e Públicos (MaPA) e da Matriz de Públicos Virtuais.

Sugere-se também o contínuo aprimoramento no desenho do Plano de Trabalho, por meio de Cadernos Técnicos de Metas, para que sejam asseguradas as premissas de avaliação e aferição das ações e mensurações desenvolvidas e ampliação do acesso à cultura, pluralidade de programações e valorização das iniciativas e parcerias.

Ao longo de 2024, o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura (SMAC) entrou em fase de execução com o objetivo de facilitar a previsão das metas, monitoramento das informações e automatização dos dados. A Prestação de Contas de 2024 foi integralmente realizada via Sistema.

C. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos a seguir um detalhamento das principais receitas e despesas (em valores nominais) com a finalidade de avaliar o desempenho econômico-financeiro da Organização Social na gestão dos recursos relacionados ao contrato firmado.

O foco é analisar a eficácia e a utilização dos recursos, comparando as projeções (P) com os resultados efetivamente obtidos (R), e realizar uma análise comparativa entre o desempenho deste exercício e o exercício anterior. Essa comparação possibilita verificar se os recursos estão sendo alocados adequadamente, promovendo uma cultura de melhoria contínua no gerenciamento de recursos e na gestão de projetos.

Quaisquer variações que ultrapassem 25% foram objeto de solicitação de esclarecimento à Organização Social, sendo que tais informações serão fornecidas por meio de notas explicativas, as quais são parte integrante da planilha orçamentária entregue. Essa abordagem visa garantir uma compreensão abrangente e transparente das discrepâncias identificadas, contribuindo para uma análise mais precisa e informada do desempenho financeiro da organização.

Utilizou-se para a análise, além das já mencionada planilha orçamentária e suas notas explicativas, as Demonstrações Financeiras Auditadas, o DIRD (Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas), o Relatório de Captação e o documento entregue em atendimento à Resolução SCEIC nº 09/2025.

i. Receitas e Despesas do Contrato de Gestão

	2023	2024		2024/2023	2024
	Realizado'	Previsto	Realizado	R/R'	R/P
Repasse SCEIC	78.578.211	86.453.193	86.453.193	110%	100%
Constituição Recursos de Reserva e Provisões	1.573.216	1.102.500	367.500	23%	33%
Constituição de Recursos de Contingência	314.313	330.545	15.784	5%	5%
Outras Receitas (1.3.1- Saldos anteriores para a utilização no exercício)	-	5.029.796	5.029.796	-	100%
Repasse Líquido para o Contrato	76.690.682	90.049.944	91.099.705	119%	101%
Repasse Apropriado (1)	73.573.384	90.049.944	90.534.910	123%	101%
Captação Apropriada (2)	13.749.885	15.095.149	5.903.833	43%	39%
• Captação Operacional	41.044	-	289.277	705%	-
• Captação Incentivada	13.708.841	15.000.000	5.519.407	-	37%

• Trabalho Voluntário	-	95.149	95.149	-	100%
Receitas Financeiras (3)	473.280	119.409	409.463	87%	343%
Total das receitas (1+2+3)	87.796.548	105.264.502	96.848.206	110%	92%
Total de despesas	89.857.967	102.016.910	96.435.268	107%	95%
Receitas/Despesas	0,98	1,03	1,00	103%	97%
Investimento	297.199	3.247.592	572.158	193%	18%

Fonte: Relatório Anual da OS 2024, Planilhas Orçamentárias Anuais 2023 e 2024 e PA UM 2024 ref. 2023.

I.C i Comentários:

O presente parecer refere-se à análise detalhada dos resultados obtidos pela OS Santa Marcelina Cultura no exercício de 2024, com base em informações fornecidas pelos documentos supracitados. Seguem os pontos principais destacados na avaliação:

- Conforme os dados do DIRD e do parecer técnico da UGE, o repasse financeiro, realizado em 12 parcelas ao longo do ano, totalizou R\$ 90.940.512,64. Esse montante está alinhado às informações apresentadas na nota explicativa nº15 das demonstrações financeiras auditadas. No entanto, o valor está divergente ao 5º Termo de Aditamento, pois está considerando a um repasse adicional de R\$ 4.487.320, visando a cobertura de um déficit financeiro decorrente das férias e encargos financeiros dos colaboradores sub-rogados do CG nº 06/2016, gerenciado pela OS Sustenidos, que antecede a atual gestão do Programa Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Esse repasse ocorreu em janeiro de 2024 e a UGE reforça que “embora a transação bancária tenha sido realizada em 2024, o recurso é oriundo da Lei Orçamentária de 2023” (p.6). Considerou -se, neste parecer, os valores previstos no 5º TA, sem esse repasse adicional. Além disso, ao repasse foi adicionado o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 5.029.796, assim o repasse líquido disponível para exercício foi de R\$ 91.099.704.
- Importa mencionar que o repasse de 2024 previu repasse adicional para a realização do Guri nas Escolas: “o Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2022 – Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, que prevê o repasse de recursos adicionais para o exercício de 2024 no montante de R\$3.946.070,64 e para o exercício de 2025 no montante de R\$5.056.445,79, perfazendo o total de R\$9.002.516,45, valor este cujos repasses estão previstos para serem realizados em 12 parcelas, alterando-se desta forma a planilha de previsão orçamentária do ano de 2024 e de 2025” (5º TA. P.11).
- Com relação à constituição dos recursos de reserva, em 2023, foram revertidos na proporção de 2% do repasse, R\$ 1.573.216, quando os 3%, o que foi estabelecido em cláusula contratual representariam R\$ 2.491.966. Foi autorizado pela UFC, que essa diferença fosse recomposta em 2024, no entanto, a OS reverteu apenas R\$ 367.500, isto é 40% desse montante. Segundo o documento entregue em atendimento a Resolução nº 09/2025, a OS informou que a pedido desta, foi autorizado através do ofício nº 02/2025 - SCEIC-UFC que o valor de R\$735.000,00 para integração do Fundo de Reserva não fosse constituído em 2024. Salienta-se a importância do recurso e recomenda-se à UGE que acompanhe essa constituição em 2025.
- Com relação à conta de contingência, foram constituídos R\$ 15.784, sendo que o valor estabelecido, era 0,4% do repasse suplementar repassado em janeiro de 2024 e do repasse do Programa Guri nas Escolas Estaduais, era de R\$ 378.049,658. A OS justificou que em 2024 houve a constituição do valor do fundo de contingência correspondente ao valor do repasse do Programa Guri nas Escolas Estaduais, e que a composição completa do fundo ocorrera em 2025 e 2026. Ressalta-se a importância do recurso e recomenda à UGE que acompanhe essa constituição em 2025.
- A captação total realizada foi de R\$ 5.808.684, de acordo com a planilha orçamentária, correspondendo a 39% da meta para 2024, representando 6,8% do repasse e 95% do valor captado em 2023. Dessa forma, a OS não cumpriu a cláusula contratual, em que essa se compromete a captar recursos correspondentes a mínimo de não inferior a 17,35% do valor

repassado anualmente pela SCEIC. Recomenda-se à UGE que dialogue com a OS sobre o não cumprimento da meta e seus possíveis impactos na execução contratual e no Plano de Trabalho.

- Segundo o Relatório de Captação, o valor de R\$ 289 mil da modalidade de captação operacional, se referem a R\$ 16 mil de Doações de Pessoas Físicas, R\$ 118 mil de Doações de Pessoas Jurídicas, e R\$ 154 mil de ações de depósitos judiciais/penas alternativas. O valor de R\$ 5.223 mil da modalidade de captação incentivada, se referem a R\$ 4.926 mil da Lei Rouanet - Projeto A - Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2024, R\$ 297 mil da Lei Municipal de Incentivo - CMDCA - Projeto Guri. Entretanto, conforme o Relatório de Captação entregue pela OS, parte do valor declarado como captação incentivada no Plano Orçamentário, isto é, o valor de 296 mil de convênio com as prefeituras, se constitui de recursos financeiros provenientes de Termo de Fomento (Parcerias). Nesse mesmo relatório, não foram informadas captações não financeiras, as quais foram mencionadas no Plano Orçamentário, no valor de R\$ 95 mil de Trabalho Voluntário. A OS apropriou todo o recurso para a realização do plano de trabalho de 2024.
- As receitas financeiras declaradas no Plano Orçamentário foram de R\$ 409 mil, superando em 343% o previsto para 2024. Não foi possível conciliar o valor com as DFs auditadas (R\$ 423 mil – nota explicativa nº 15), nem com o preenchido no DIRD (R\$ 896 mil). A OS justificou que “a estimativa das receitas financeiras varia de acordo com o fluxo dos desembolsos realizados durante o exercício, assim como a diferença das taxas reais versus as taxas previstas para as aplicações.”
- De acordo com a planilha orçamentária, o CG terminou 2024 com um saldo de projetos a executar no valor de R\$ 9.535.554 (rubrica 11), que se refere ao saldo contábil dos recursos dos fundos de contingência e reserva. De acordo com a nota explicativa nº 14 das DFs auditadas, não há saldo de projetos a executar. No entanto no DIRD (consolidado do CG 01/2022), o saldo disponível para a aplicação o exercício seguinte é de R\$9.938.229,65. Esclarece-se que esses relatórios têm a mesma base, mas critérios distintos para serem apresentados.
- Embora a planilha orçamentária apresente no grupo 7 (Superávit/Déficit do exercício) um valor zero, há uma diferença de R\$ 412.937 entre as receitas e despesas declaradas no documento. A diferença se refere ao valor registrado no grupo 8 – Investimentos com Recursos Vinculados ao Contrato de Gestão. O correto seria a OS não apropriar esse valor na rubrica 4.1 (repasso apropriado), para que as despesas do plano de trabalho sejam iguais ao repasse apropriado, deixando as despesas de capital apenas na parte III da planilha.
- Seguindo o regime contábil de competência, as receitas e despesas de 2024 atingiram, respectivamente, 92% e 95% do previsto, apresentando um superávit de R\$ 412.938. No entanto nas DFs auditadas, é informado um déficit, apontando um desequilíbrio financeiro conforme estabelecido pela NBC TG 07 (R2). Nas DFs auditadas (nota explicativa nº1), aponta-se que “a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina apresentou nas demonstrações financeiras “carve-out” que contemplam os direitos, obrigações e o resultado das operações atinentes a execução do Contrato de Gestão 01/2022, do Projeto GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, um déficit de R\$1.836.630,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme consta da Demonstração do Resulto do Exercício da entidade. No correspondente Balanço Patrimonial, o passivo circulante da Entidade excedia o ativo circulante em R\$6.822,603,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e três reais) bem como o Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo de R\$6.378.932,00 (Seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais) no exercício.” No relatório de atividades, a OS justifica que esse déficit é devido que a instituição considerou na proposta a orçamentária para o ano de 2024, a obtenção do CEBAS e consequente imunidade tributária para a seguridade social. A OS informou que “apesar da SMC ter protocolado o seu requerimento em 05 abril de 2024 sob nº 308796.0909212/2024, o processo encontra-se atualmente com o status em “Análise Técnica”. É o segundo ano consecutivo, que a OS apresenta um saldo negativo no Balanço Patrimonial, recomenda-se a UGE acompanhar a situação.

- No grupo III (Investimentos) foram alocados R\$ 572.158, referentes às rubricas Equipamentos de informática, Máquinas e equipamentos e Instrumentos Musicais (8.1, 8.3 e 8.7.3), representando 193% do exercício de 2023 e 18% do previsto. Em notas explicativas, a OS afirmou que a “execução orçamentária foi adequada às necessidades decorrer da execução contratual, não sendo necessária aquisições” e quanto aos instrumentos musicais, “parte das compras de instrumentos musicais importados tem previsão de entrega em 2025.”

I.C i Solicitações:

- Solicita-se que a OS justifique a diferença entre o superávit apresentado no Plano Orçamentário e o déficit informado pelo auditor nas DFs auditadas.

ii. Detalhamento das Despesas ligadas à Execução do Contrato de Gestão

Foram selecionadas, para apresentação neste item, as despesas de área meio e os principais programas de trabalho da área fim, tendo por base sua relevância no orçamento global, salvo despesas com Recursos Humanos, analisadas no item III.A.

	2023	2024		2024/ 2023	2024
	Realizado'	Previsto	Realizado	R/R'	R/P
Prestadores de Serviço – área meio	1.446.873	1.964.568	1.521.580	105%	77,5%
Custos Administrativos	3.595.410	5.289.736	4.584.119	127%	86,7%
Programa de Edificações	327.751	424.056	220.274	67%	51,9%
Programas de Trabalho da Área Fim	3.104.393	3.245.423	2.834.609	91%	87%
• Programa de Ensino Musical	21.275	22.500	21.286	-	95%
• Programa de Atividade Extraclasse	24.318	153.900	49.042	-	32%
• Atividades de Difusão Formativa	1.393.430	2.407.181	2.376.477	171%	99%
• Programa de Desenvolvimento Social	206.226	317.426	231.220	112%	73%
• Programa de Intercâmbio	-	101.292	33.631	-	33%
• Programa de Bolsas	1.351.820	-	-	-	-
• Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	77.578	150.301	86.844	-	58%
• Programa de Despesas de Operações	-	40.956	8.201	-	20%
• Programa de Ações Educacionais à Distância	15.867	36.000	19.200	-	53%
• Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	13.879	15.867	8.708	63%	55%
Programa de Desenvolvimento Institucional	828.433	720.157	480.235	58%	67%

Fonte: Relatório Anual da OS 2024, Planilhas Orçamentárias Anuais 2023 e 2024 e PA UM 2024 ref. 2023.

I.C ii Comentários:

- A Organização Social (OS) apresentou as notas explicativas junto ao plano orçamentário, contendo as justificativas para as variações das despesas superiores a 25%. Embora os grandes grupos tenham ficado dentro da margem aceitável (entre 75% e 125% do realizado), diversas rubricas tiveram variações consideráveis, as quais foram justificadas pela OS. Foram apresentadas variações no grupo de Aprendizes, nas rubricas 6.1.1.4.1 Área Meio (62%) e 6.1.1.4.2 Área Fim (143%), de Prestadores de serviços; nas rubricas de 6.1.1.2.4 Informática (70%), 6.1.2.5 Administrativa/RH (144%), no grupo Custos Administrativos e Institucionais, nas rubricas de 6.1.3.2.4 Internet (147%); 6.1.3.2.5 Telefonia (131%), 6.1.3.3 Uniformes e EPIs

(27%), 6.1.3.5 Material de consumo, escritório e limpeza (47%), 6.1.3.6 Despesas tributárias e financeiras (18%), 6.1.3.9.1 Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade (0%), 6.1.3.9.2 Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto (0%), 6.1.3.9.3 Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais (65%), 6.1.3.9.4 Bens de Origem Permanente Não Imobilizado, (89%), 6.1.3.9.5 Ações de Sustentabilidade (0%).

- Atesta-se que o CG registrou para o exercício de 2024 despesas com locação de imóveis/IPTU, no valor de R\$ 679.885. Seguindo o Decreto nº 64.056/2018, as despesas com locação de imóvel são vinculadas à execução das atividades finalísticas do contrato de gestão.
- No Contrato de Gestão (CG) em questão, não há um percentual mínimo contratualizado para despesas relacionadas ao Programa de Edificações. Aproximadamente 0,25% do repasse foi destinado a tais despesas. O valor executado nessa rubrica ficou aquém 51,9% do gasto previsto e 67% do gasto realizado no exercício de 2023. A OS justificou a rubrica 6.1.4.1 Conservação e Manutenção de Edificações, ficou abaixo 31% do valor previsto, pois “os parceiros são responsáveis pela manutenção dos Polos, os gastos com manutenção predial se limitaram as Regionais.” Já para rubrica 6.1.4.2 Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB, a OS apresentou a justificativa para a execução de apenas 17% do previsto, que “os polos estão instalados em locais compartilhados com os parceiros e nos Polos instalados em locais exclusivos de uso da SMC, a equipe interna realizou parte dos serviços que estavam previstos para serem contratados”. Já para a rubrica 6.1.4.3 Equipamentos/Implementos, a OS justificou que a execução foi somente 4% do previsto, uma vez que “não foram necessárias todas as aquisições e manutenções de equipamentos / implementos previstas”.
- No que tange os Programas de Trabalho de Área Fim, a despesa realizada correspondeu a 87% da prevista. No entanto, o resultado ficou aquém do esperado na maioria dos programas (Programa de Atividade Extraclasse, Desenvolvimento Social, Programa de Intercâmbio, Programa de Intercâmbio, Programa de Ações Relativas a Bens Culturais, Programa de Despesas de Operações, Programa de Ações Educacionais à Distância, Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU). Em notas explicativas, a OS informou que muitas das ações foram realizadas em parcerias, não havendo necessidade de contratação de colaboradores ou realização de outros dispêndios, como transporte, compra/aluguel de partituras e materiais musicais, não havendo prejuízo no cumprimento das metas e ações.
- Observa-se um descompasso entre a realização das despesas nos programas e a realização das metas previstas para serem executadas com os recursos, havendo a necessidade de reavaliação dessas ações para um melhor equilíbrio entre ações versus orçamento conforme já mencionado no Parecer da UGE e da UM de 2023.

I.C ii Solicitações:

- Não há solicitações

iii. Detalhamento da correlação entre as metas-produto e os seus respectivos custos finalísticos

Foram selecionadas, para apresentação neste item, a tabela que apresenta correlação entre as metas-produto, os seus respectivos custos no que tange ao Programa de área fim, bem como as ações relacionadas.

	SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DE DADOS CULTURAIS
---	--

Rubrica	Descrição	Eixo	Ação	Meta Produto Prevista	Meta Produto Realizada	Previsto R\$	Realizado R\$	R/P (%)
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	2	4.1; 5.1; 6.1	33; 33; 33	33; 35; 33	153.900	49.041	32%
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	3	7.2; 7.4; 8.2; 8.4	1.000; 100; 114; 78	1.337; 104; 114; 78	797.311	867.013	109%
6.1.5.3.2	Bolsa-auxílio	3	9.1	597	597	1.609.870	1.509.463	94%
6.1.5.4.1	Ações Educacionais à Distância	4	11.1; 12.1; 13.1; 14.1	560; 25; 825; 25	2.640; 25; 840; 25	36.000	19.200	53%
6.1.5.5.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	5	15.1	22	23	101.292	33.630	33%
6.1.5.6.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	6	16.1	65	111	15.867	8.707	55%
6.1.5.7.1	Oficinas Socioeducativas	7	18.1; 19.1; 20.1; 21.1; 23.1	280; 70; 30; 22; 1	330; 561; 58; 22; 1	150.786	152.482	101%
6.1.5.7.2	Atividades Culturais	7	22.1	45	138	166.640	78.737	47%

Fonte: Relatório OS 2024

D. ESPACIALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EM 2024

A consolidação da cultura criativa como instrumento de transformação e inclusão social por meio da valorização das ações realizadas pelo setor cultural aparece como um dos Objetivos Estratégicos no PPA-2024-2027¹² do Governo do Estado de São Paulo. Nessa perspectiva, os processos de monitoramento e de avaliação das políticas culturais demandam um contínuo desenvolvimento de métodos de análise e sistematização de resultados.

A análise da distribuição espacial das ações culturais referentes aos contratos de gestão firmados com as OSs no estado de São Paulo foi realizada com o objetivo de monitorar os esforços de cada OS em ampliar o acesso dos cidadãos aos bens e serviços culturais em todo o estado, a partir das ações realizadas por meio dos programas, grupos artísticos e equipamentos culturais em toda sua diversidade.

Para isso, desde 2015, a UM elabora uma planilha com os 645 municípios do estado de São Paulo para ser preenchida e entregue anualmente pelas OSs junto à prestação de contas¹³, elencando as localidades atendidas pelas ações culturais presenciais desenvolvidas.

Com esses dados, considerando que as informações prestadas são de responsabilidade das OSs, foi possível espacializar e apresentar em mapas temáticos as ações culturais presenciais dos contratos

¹² Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Plano Plurianual 2024-2027.

Acessado em <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/planejamento/Paginas/ppa2024-2027.aspx>

¹³ Esse monitoramento também é realizado mensalmente pela Unidade de Monitoramento, desde 2023.

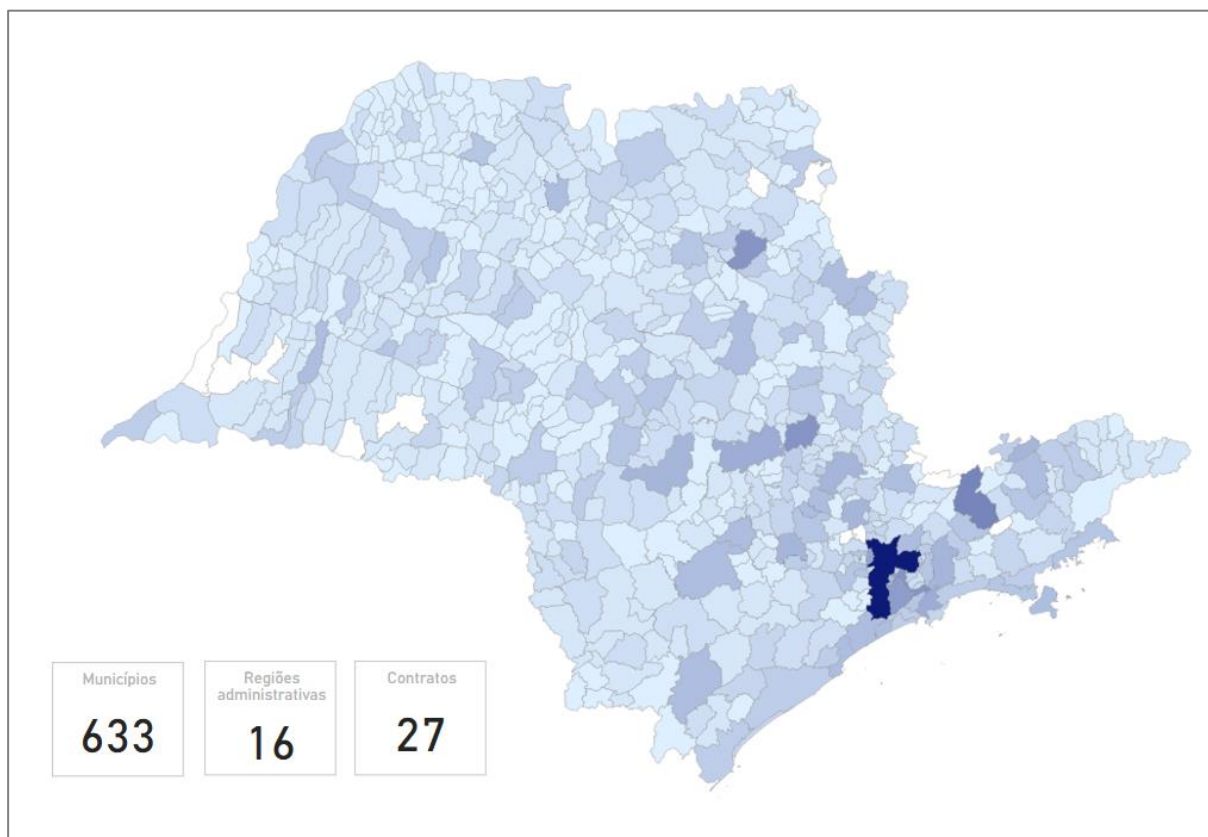
de gestão realizadas em 2024. O mapa a seguir apresenta a cobertura das ações presenciais e exibe o total de municípios que receberam essas ações durante o ano de 2024, sem contabilizar as ações virtuais, conforme informado pelas OSs. Importa mencionar que os municípios também são contemplados pelas ações dos CGs de outras maneiras que não só com atividades em seu território, como por meio do recebimento de escolas nos museus localizados no município de São Paulo, da participação de grupos em festivais ou em formações virtuais. Quando se agrega esses atendimentos, os 27 CGs alcançaram todos os 645 municípios do estado. Entretanto, nesta análise foram consideradas apenas as atividades *in loco*.

A seguir são apresentados três mapas. O primeiro evidencia o total de municípios contemplados diretamente por ações vinculadas ao conjunto dos contratos de gestão. O segundo mapa permite verificar a cobertura territorial das ações da área fim vinculada a este contrato de gestão e o terceiro mapa apresenta o total de municípios beneficiados por ações *in loco* relacionadas ao CG em análise.

Em 2024, os 27 contratos de gestão atingiram um total de 633 municípios com ações culturais presenciais, o que equivale a 98% do total de 645 municípios do estado de São Paulo contemplados com ações das OSs parceiras da SCEIC-SP. Destaca-se que este número é 0,8% superior ao de 2023, com um aumento de 5 municípios contemplados por ações destes CGs. O município de São Paulo permaneceu como aquele que mais recebeu ações no período, por ser o local onde está localizada a maioria das sedes dos objetos culturais. Esta distribuição está apresentada na Figura 2.

Conforme mencionado na apresentação deste documento, a partir deste parecer, com a implementação do SMAC, o PA UM deixa de apresentar os mapas produzidos no software QGis e passa a utilizar como referência os mapas produzidos pelo BI do próprio sistema. A intensidade do azul determina o volume de municípios atendidos, ou seja, quanto mais escuro, maior o número de contratos com ações no município.

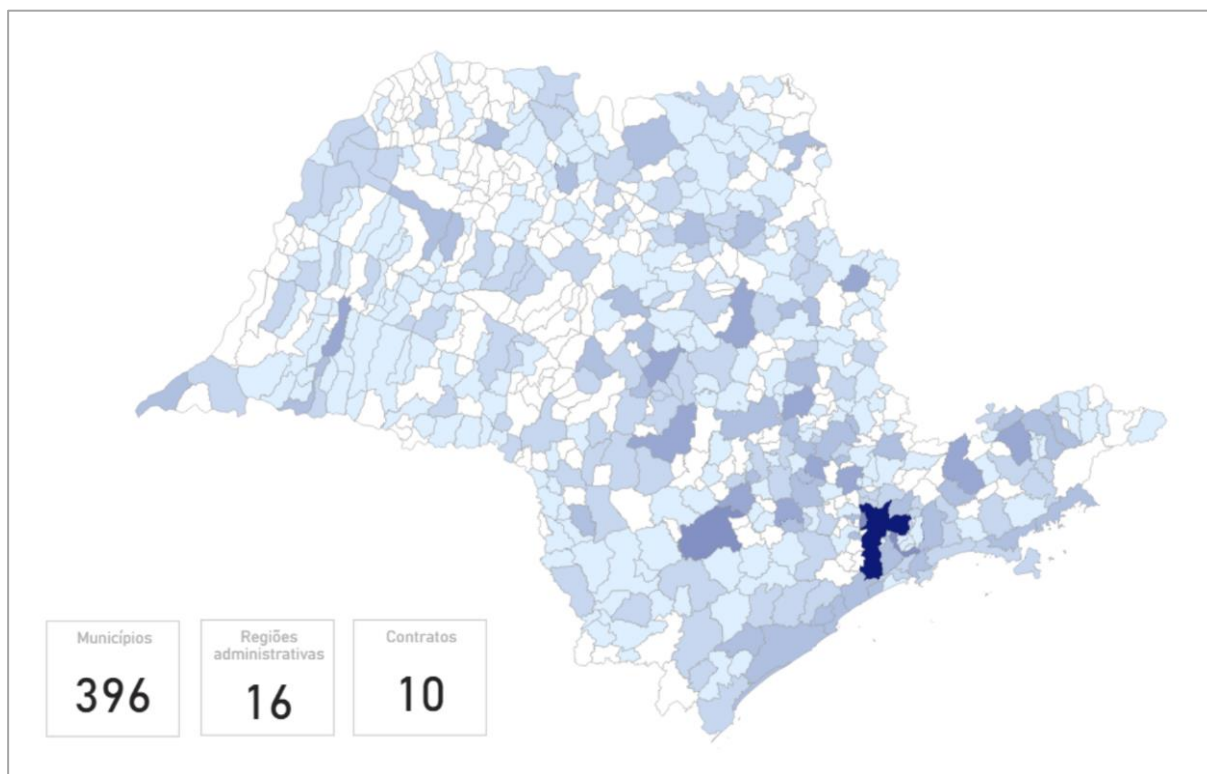
Figura 2 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024 SCEIC



Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024

O Mapa da *Figura 3* representa a territorialização das ações culturais presenciais ofertadas por meio dos 4 contratos de gestão vinculado à Unidade de Formação Cultural (UFC), uma das unidades gestoras da SCEIC-SP responsável pela celebração de Contratos de Gestão com OSs. No ano 2024, 396 municípios foram contemplados pelas ações culturais dos contratos de gestão acompanhados pela UFC, representando 61,4% dos municípios do Estado de São Paulo.

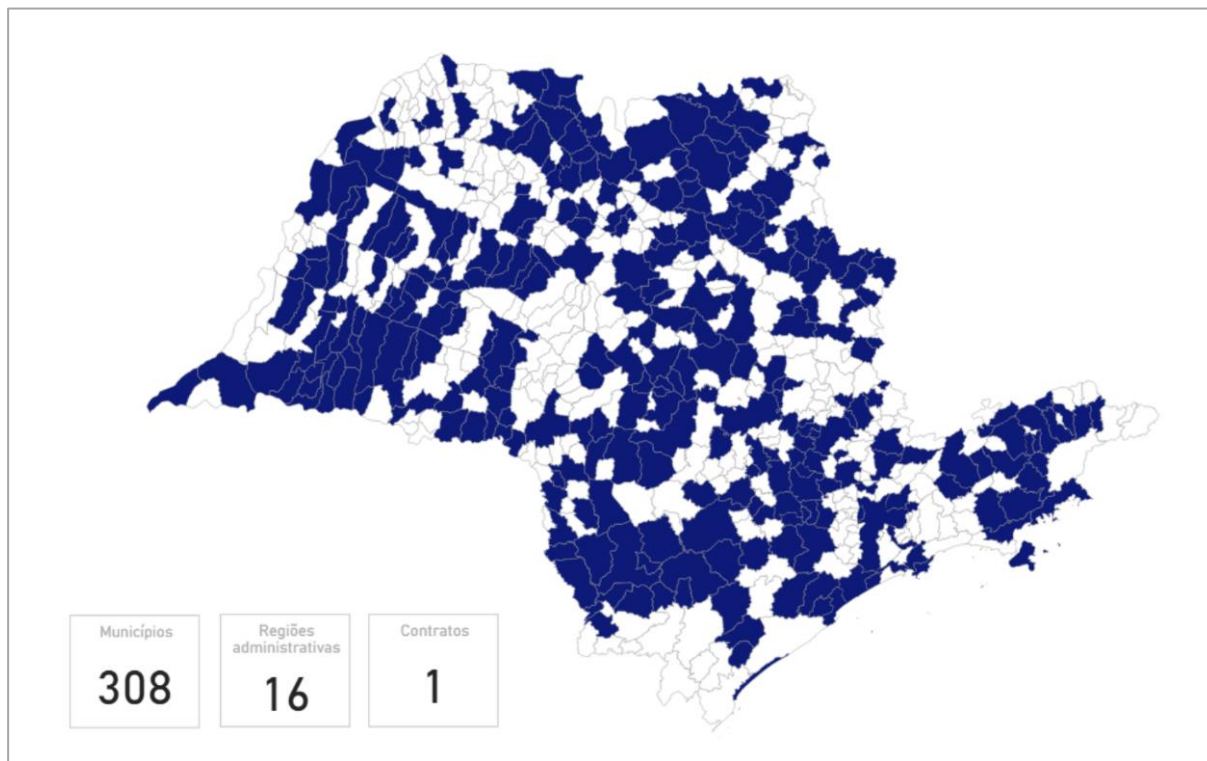
Figura 3 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024



Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024.

Por fim, a *Figura 4* representa a territorialização das ações culturais presenciais ofertadas pelo objeto cultural Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação Casa, via Contrato de Gestão 01/2022 pactuado com a Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina (SMC). De acordo com as informações prestadas pela OS, no ano de 2024, suas ações culturais atingiram o total de 308 municípios.

Figura 4 - Municípios do Estado de São Paulo com cobertura de Ações Culturais em 2024 CG 01/2022 (SMC)



Fonte: Prestação de Contas Anual da OS, 2024

Municípios atendidos presencialmente pelos CG 01/2022:

1.Adamantina	78.Franca	155.Mongaguá	232.Salto
2.Aguai	79.Franco da Rocha	156.Monte Alto	233.Salto Grande
3.Águas de Lindóia	80.General Salgado	157.Monte Azul Paulista	234.Sandovalina
4.Águas de Santa Bárbara	81.Guaíçara	158.Monte Mor	235.Santa Bárbara d'Oeste
5.Altair	82.Guaíra	159.Morro Agudo	236.Santa Cruz da Esperança
6.Alto Alegre	83.Guapiaçu	160.Murutinga do Sul	237.Santa Cruz das Palmeiras
7.Alumínio	84.Guapiara	161.Nantes	238.Santa Cruz do Rio Pardo
8.Álvares Machado	85.Guará	162.Narandiba	239.Santa Fé do Sul
9.Álvaro de Carvalho	86.Guaraçai	163.Natividade da Serra	240.Santa Gertrudes
10.Américo de Campos	87.Guaratinguetá	164.Nipoã	241.Santa Maria da Serra
11.Amparo	88.Guareí	165.Nova Campina	242.Santa Rosa de Viterbo

12. Andradina	89. Guariba	166. Nova Canaã Paulista	243. Santo André
13. Anhumas	90. Guarujá	167. Nova Europa	244. Santo Antônio de Posse
14. Aparecida	91. Guarulhos	168. Nova Granada	245. Santo Antônio do Jardim
15. Araçatuba	92. Guzolândia	169. Nova Luzitânia	246. Santo Antônio do Pinhal
16. Araçoiaba da Serra	93. Herculândia	170. Nova Odessa	247. Santo Expedito
17. Araraquara	94. Hortolândia	171. Novo Horizonte	248. Santópolis do Aguapeí
18. Arco-Íris	95. Iaras	172. Ocaçu	249. Santos
19. Areias	96. Ibirá	173. Olímpia	250. São Carlos
20. Assis	97. Ibirarema	174. Onda Verde	251. São Francisco
21. Atibaia	98. Ibitinga	175. Oriente	252. São Joaquim da Barra
22. Avanhandava	99. Ibiúna	176. Orindiúva	253. São José do Rio Pardo
23. Avaré	100. Icém	177. Orlândia	254. São José do Rio Preto
24. Bálsamo	101. Igarapu do Tietê	178. Osasco	255. São José dos Campos
25. Bariri	102. Igarapava	179. Osvaldo Cruz	256. São Luiz do Paraitinga
26. Barra Bonita	103. Ilha Comprida	180. Ourinhos	257. São Manuel
27. Barretos	104. Ilha Solteira	181. Ouro Verde	258. São Miguel Arcanjo
28. Barrinha	105. Ilabela	182. Ouroeste	259. São Paulo
29. Bastos	106. Indaiatuba	183. Palestina	260. São Roque
30. Batatais	107. Indiana	184. Palmares Paulista	261. São Sebastião da Gramma
31. Bauru	108. Inúbia Paulista	185. Paraibuna	262. São Simão
32. Bebedouro	109. Ipiruá	186. Parapuã	263. São Vicente
33. Bento de Abreu	110. Ipuã	187. Paulo de Faria	264. Sarutaiá
34. Bilac	111. Iracemópolis	188. Pederneiras	265. Serra Negra
35. Birigui	112. Irapuru	189. Pedreira	266. Sertãozinho
36. Boa Esperança do Sul	113. Itaberá	190. Pedro de Toledo	267. Sete Barras
37. Bom Sucesso de Itararé	114. Itaí	191. Penápolis	268. Severínia
38. Botucatu	115. Itanhaém	192. Pereira Barreto	269. Silveiras
39. Bragança Paulista	116. Itapetininga	193. Peruíbe	270. Sorocaba
40. Brejo Alegre	117. Itapeva	194. Piacatu	271. Sud Mennucci
41. Brodowski	118. Itápolis	195. Piedade	272. Sumaré
42. Brotas	119. Itaporanga	196. Pilar do Sul	273. Tabapuã

43. Buri	120. Itaquaquecetuba	197. Pindamonhangaba	274. Tabatinga
44. Cabreúva	121. Itararé	198. Pindorama	275. Taciba
45. Caçapava	122. Itariri	199. Piquerobi	276. Tambaú
46. Cachoeira Paulista	123. Itatinga	200. Piquete	277. Tanabi
47. Caconde	124. Itirapina	201. Piracaia	278. Tapiratiba
48. Caiabu	125. Itirapuã	202. Piracicaba	279. Taquaral
49. Cajuru	126. Itu	203. Piraju	280. Taquaritinga
50. Campinas	127. Ituverava	204. Pirapozinho	281. Taquarituba
51. Campos do Jordão	128. Jaborandi	205. Piratininga	282. Taquarivaí
52. Campos Novos Paulista	129. Jaboticabal	206. Porto Feliz	283. Tarabai
53. Cândido Mota	130. Jacareí	207. Porto Ferreira	284. Tatuí
54. Cândido Rodrigues	131. Jales	208. Presidente Bernardes	285. Taubaté
55. Capão Bonito	132. Jardinópolis	209. Presidente Prudente	286. Teodoro Sampaio
56. Capela do Alto	133. Jaú	210. Presidente Venceslau	287. Terra Roxa
57. Caraguatatuba	134. João Ramalho	211. Promissão	288. Tietê
58. Cássia dos Coqueiros	135. José Bonifácio	212. Quatá	289. Trabiju
59. Castilho	136. Jundiaí	213. Rafard	290. Tupã
60. Catanduva	137. Junqueirópolis	214. Rancharia	291. Tupi Paulista
61. Cerqueira César	138. Lagoinha	215. Regente Feijó	292. Ubarana
62. Cerquillo	139. Lavínia	216. Registro	293. Ubatuba
63. Clementina	140. Lençóis Paulista	217. Ribeirão Bonito	294. Urupês
64. Conchas	141. Lins	218. Ribeirão Branco	295. Valparaíso
65. Cordeirópolis	142. Lorena	219. Ribeirão do Sul	296. Vargem Grande do Sul
66. Cosmorama	143. Luizânia	220. Ribeirão Grande	297. Vera Cruz
67. Cravinhos	144. Macatuba	221. Ribeirão Preto	298. Vinhedo
68. Dois Córregos	145. Mairinque	222. Rincão	299. Viradouro
69. Dracena	146. Maracaí	223. Rinópolis	300. Votorantim
70. Dumont	147. Marília	224. Rio Claro	301. Votuporanga
71. Echaporã	148. Martinópolis	225. Riolândia	302. Barra do Chapéu
72. Elias Fausto	149. Miguelópolis	226. Riversul	303. Palmital
73. Emilianópolis	150. Mineiros do Tietê	227. Rosana	304. Pariquera-Açu
74. Espírito Santo do Pinhal	151. Miracatu	228. Roseira	305. Pirassununga
75. Estrela do Norte	152. Mirante do Paranapanema	229. Rubiácea	306. Pitangueiras

76.Fartura	153.Mirassol	230.Sabino	307.Potirendaba
77.Fernandópolis	154.Mococa	231.Sagres	308.Serrana

E. ATUAÇÃO EM REDE DAS OSs PARCEIRAS DA SCEIC EM 2024

A Comissão de Avaliação dos contratos de gestão tem destacado a importância do vínculo entre as OSs parceiras da SCEIC-SP no que diz respeito à realização de atividades em rede, para que estejam sempre conectadas, trocando *expertises* na busca de desenvolvimento de ações qualificadas na área cultural e artística. Por essa razão, a partir de 2018, a equipe da Assessoria de Monitoramento iniciou o acompanhamento das parcerias com a coleta e a sistematização de informações fornecidas pelas OSs no momento da prestação de contas anual.

A princípio, os dados eram levantados com base na leitura dos relatórios de atividades anuais de cada organização, bem como buscava-se na documentação complementar compreender como se davam as parcerias e quais tipos de ações integradas eram realizadas. Para aprimorar a metodologia do estudo, em 2020, o Monitoramento passou a solicitar a informação pontual a ser preenchida em uma planilha (quadro-resumo) que permite às OSs elencar as principais parcerias do ano. Ainda que a busca pelo aperfeiçoamento dos instrumentos de coleta de informações seja constante, tal ação facilitou a localização da informação para que fosse possível se debruçar sobre a análise dos dados e reforçar a importância do tema junto às OSs, para que mantenham o acompanhamento anual das parcerias realizadas.

Atualmente, o quadro-resumo supracitado é utilizado como fonte de informação primária sobre as parcerias, o qual tem as informações cruzadas com os relatórios de atividades anuais e que fornecem esclarecimentos detalhados. Na sequência, há uma terceira etapa de refinamento, na qual é criada uma matriz e, as parcerias entre CGs mencionados por uma OS, ou por ambas as parceiras, vão sendo elencadas, tendo linhas e colunas de referência para análise de cada contrato de gestão. Ou seja, as parcerias foram consideradas mesmo quando não citadas de forma recíproca pelas OSs envolvidas. Nesse contexto, é importante reforçar que as OSs mantenham uma seção bem definida nos relatórios de atividades e que descrevam as parcerias do ano, sejam com outras OSs (parceria institucional), com outros objetos culturais – equipamentos, grupos artísticos e programas - (parceria entre CGs) ou com parceiros externos variados.

Para fins de elaboração dos sociogramas de parcerias apresentados a seguir, fez-se a análise das parcerias entre as 18 OSs parceiras da SCEIC em 2024. Logo, considerou-se as parcerias mencionadas pelas OSs para observar a rede de integração do conjunto de todas as OSs parceiras da SCEIC.

No primeiro ano de coleta, em 2018, das 18 organizações parceiras da SCEIC na época, 17 realizaram parcerias entre si, representando 94% do conjunto de OSs parceiras da pasta da Cultura. Desde 2019, as parcerias se mantiveram entre 100% das OSs por meio dos objetos culturais que gerenciam, ou seja, todas as OSs declararam ter realizado pelo menos uma parceria com outra OS. Dessa forma, considerando o conjunto de 18 OSs parceiras da SCEIC-SP, em 2024 foram estabelecidas 50 parcerias entre as OSs para o desenvolvimento de ações culturais integradas, sendo descontadas dessa somatória a dupla-contagem de parcerias, as quais foram contabilizadas nos CGs dentro de uma mesma UGE.

Nesse cenário, o CG nº 02/2022 – Equipamentos e Programas de Difusão Cultural, gerido pela APAA (Associação Paulista Amigos da Arte), foi o que mais se relacionou com as demais OSs, tendo estabelecido parcerias com todas as demais 17 OSs parceiras da SCEIC.

A estrutura de relações é ilustrada no sociograma a seguir, que apresenta a rede de parcerias entre as OSs, o que permite melhor visualização das conexões realizadas. Cada quadrado azul representa uma parceria, que se mostram duplicadas, acima e abaixo da diagonal cinza.

i. *Atuação em Rede das OSs Parceiras da SCEIC-SP em 2024*

Figura 5 – Matriz de Parceria entre as OSs em 2024

Parcerias 2024	ACAM	ACCIM	ADAAP	AMAB	APAA	APAC	APD	CCE	FOSESP	ID BRASIL	IDG	INCI	ODEON	POIESIS	SAMAS	SMC	SP LEITURAS	SUSTENIDOS	
ACAM																			3
ACCIM																			3
ADAAP																			2
AMAB																			4
APAA																			17
APAC																			7
APD																			8
CCE																			5
FOSESP																			7
ID BRASIL																			5
IDG																			4
INCI																			7
ODEON																			1
POIESIS																			8
SAMAS																			3
SMC																			11
SP LEITURAS																			1
SUSTENIDOS																			4
	3	3	2	4	17	7	8	5	7	5	4	7	1	8	3	11	1	4	100

Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024.

UGE	CG	OS	Parcerias
			11 PARCERIAS:
			1. Associação Museu Afro Brasil – (AMAB)
			2. Associação Pinacoteca Arte e Cultura (APAC)
			3. Associação Paulista Amigos da Arte (APAA)
			4. Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (FOSESP)
UFC	01/2022	SMC	

UGE	CG	OS	Parcerias
			5. IDBrasil Cultura, Educação e Esporte (IDBrasil)
			6. Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG)
			7. Associação Pró-Dança (APD)
			8. Catavento Cultural Educacional (CCE)
			9. Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI)
			10. Associação Amigos do Museu de Arte Sacra (SAMAS)
			11. Sustenidos

Fonte: Prestação de Contas Anual da OS, 2024.

Em 2024, os bons resultados das parcerias entre as OSs na execução de políticas públicas culturais reforçam que o trabalho em rede amplia os benefícios esperados pela Administração Pública ao adotar o modelo de gestão por OS na Economia Criativa. A flexibilidade para estruturar parcerias, a gestão voltada ao cumprimento de metas e a finalidade não lucrativa são vantagens que asseguram a entrega eficiente de programas, equipamentos e corpos artísticos, com controle finalístico pelo Estado. Por isso, é importante manter e ampliar a atuação em rede garantindo a integração entre os contratos e potencialização das ações culturais.

II. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

Objetivo da verificação II: examinar se as rotinas e execução orçamentária previstas foram realizadas com a melhor relação entre custo e benefício, assegurando o uso responsável dos recursos e o interesse público.

A. ANÁLISE DE GASTOS COM RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS – CG 01/2022	2023	2024
RH - previsto (6.1.1) (R\$)	85.715.282	90.372.970
RH - realizado (6.1.1) (R\$)	80.428.522	86.733.256
% RH - realizado x previsto	93,83%	95,97%
Total de despesas - realizado (6) (R\$)	89.857.967	96.435.268
RH Demais Funcionários - previsto 6.1.1.2) (R\$)	85.380.875	89.250.921
RH Demais Funcionários - realizado (6.1.1.2) (R\$)	80.083.796	85.726.498
% RH Demais Funcionários - realizado x previsto	93,80%	96,05%
% despesas Demais Funcionários com relação às despesas totais	89,12%	88,89%
% limite para gastos de Demais Funcionários, definido em CG	95%	90%
RH Diretoria - previsto (6.1.1.1) (R\$)	0	0
RH Diretoria - realizado (6.1.1.1) (R\$)	n/a	n/a
% RH Diretoria - realizado x previsto	n/a	n/a
% despesas Diretoria com relação com relação às despesas totais	n/a	n/a

% limite para gastos de Diretoria, definido em CG	2%	2%
Número de empregados (CLT e estatutário) - em 31/12	1.380	1410
Número de demissões no exercício (CLT e estatutário)	189	191
Número de empregados transferidos para outro CG da mesma OS	-	4
Total despendido com rescisões (R\$)	1.354.205	780.367

Fonte: Relatório Anual da OS de 2025 (Quadro-Resumo e PO) e PA UM 2024 ref. 2023.

II.A i Comentários:

- As despesas com Recursos Humanos (RH), tanto da Diretoria quanto dos demais Funcionários, foram mantidas dentro dos limites estabelecidos em contrato.
- As despesas efetivamente realizadas com RH ficaram abaixo do previsto para o exercício (95,97%), representando 96,05% do valor estimado para os Demais Funcionários. Neste CG não há despesa com Diretoria.
- No ano de 2024, foram realizadas 191 demissões, gerando um custo total de R\$ 780.367 em verbas rescisórias. Além disso, 4 colaboradores foram transferidos para outro CG da mesma OS.
- O número total de colaboradores em 31/12/2024 teve aumento de 30 colaboradores, representando um ganho de 2% em relação à mesma data de 2023.

B. RECURSOS HUMANOS NO CONJUNTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO EM 2024

Ainda no que se refere aos salários, com o objetivo de qualificar as análises de eficiência e economicidade dos contratos de gestão, a Assessoria de Monitoramento realizou, neste Parecer de 2024 — assim como nos anos anteriores — um exame mais aprofundado das despesas com recursos humanos, considerando que essas correspondem a 65,9% do total repassado¹⁴ ao conjunto de contratos de gestão pactuado com a SCEIC e a 51,3%¹⁵ do total de despesas realizadas nesses contratos.

É relevante destacar a vantajosidade dos Contratos de Gestão no que se refere à captação de recursos voltados à execução das atividades finalísticas previstas no Plano de Trabalho. Isso se deve à exigência de que as OS captem um percentual mínimo de recursos para a execução das metas obrigatórias. Tal exigência reforça o papel essencial das equipes de recursos humanos de área fim, responsáveis pela execução desse Plano de Trabalho. Em 2024, as OSs captaram, em conjunto, R\$ 197.478.494, valor que corresponde a 23,4% do valor repassado pela SCEIC naquele ano. Além disso, 21,6% do total das despesas realizadas pelos Contratos de Gestão foram custeadas por meio dessa captação."

Para isso, as OSs contaram com 5.190 colaboradores celetistas e estatutários, ocupando 5.359 cargos, considerando que 169 pessoas atuam simultaneamente em dois Contratos de Gestão distintos. Desse

¹⁴ Segundo as planilhas orçamentárias entregues pelas OSs, o total de repasse realizado pela SEC em 2024 foi de R\$ 844.827.532,61. O total realizado com RH (celetistas e estatutários) em 2024: R\$ 556.866.106,20. Em 2024, a SEC repassou um orçamento relativo aos rendimentos da Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 27.900.000, que foi considerado no total de repasse e de despesas.

¹⁵ Em 2024, o total de despesas declarado nas planilhas orçamentárias entregues pelo conjunto dos CGs foi de R\$ 1.086.214.867,67.

total de cargos, 84% (4.481) estavam alocados na área fim e 16% (878) na área meio. Em termos de pessoas, 4.443 (86%) estavam vinculadas à área fim e 748 (14%) à área meio¹⁶.

Desde 2018, com base nos relatórios analíticos de Recursos Humanos de todas as OSs, foram definidas 12 faixas de remuneração para os celetistas. Embora a faixa salarial mais baixa (até R\$ 1.000) tenha sido mantida, houve uma ampliação progressiva das faixas ao longo dos anos, sem impacto significativo sobre a média salarial desses empregados.

Nos gráficos, esses colaboradores foram distribuídos de acordo com a posição de seus salários nominais nas faixas relativas ao último salário bruto de dezembro de 2024 (desconsiderando férias, 13º e eventuais pagamentos). A distribuição também considera o gênero (mulher, homem e não binário), conforme indicado por cada OS nos relatórios analíticos. Para a análise de RH, os diretores foram incluídos, mesmo quando classificados como estatutários, conforme os estatutos de cada OS.

A distribuição em faixas tem como objetivo viabilizar uma análise detalhada e assegurar a continuidade da série histórica, uma vez que este parâmetro tem sido utilizado nos anos anteriores. No entanto, isso não impede que futuros estudos sobre o perfil de Recursos Humanos dos equipamentos culturais do Estado sejam conduzidos com um número diferente de faixas ou com critérios alternativos de segmentação, como a adoção de múltiplos do salário-mínimo ou outras referências para a definição dos intervalos, conforme sugerido por algumas organizações. Também é recomendável aprofundar a análise do perfil e da diversidade da força de trabalho atuante na cultura paulista, especialmente nos equipamentos culturais geridos pelas OSs de Cultura.

A partir da avaliação anual realizada no PA AMGDC, sistematiza-se essas informações em séries históricas publicadas em boletins. Até o momento, são 04 boletins disponíveis no Portal Transparência Cultura¹⁷ que trata o conjunto de informações relacionadas aos recursos humanos que atuam diretamente na Pasta e em seus equipamentos, grupos artísticos e principais programas – que são geridos em parceria com OSs.

A escolha pela distribuição pré-definida “homem, mulher e não binário” é uma tentativa de qualificar ainda mais a força de trabalho nos contratos de gestão. Desde 2021, a UM disponibilizou na planilha analítica de RH uma coluna “não binário”, para que as OSs informem as pessoas que não se identificam com os gêneros binários mulher e homem.

No intuito de apresentar um panorama do quadro de RH nas Organizações Sociais em 2024, consolidou-se todos os relatórios analíticos entregues pelas OSs nas Prestações de Contas. A OS a que se refere esse parecer, entregou o Relatório Analítico com a relação nominal de todos os funcionários celetistas (horistas e de regime regular de 40h/semanais), com os respectivos cargos e o valor do salário bruto mensal referente ao mês de dezembro/2024, bem como a relação de todos os funcionários demitidos no período. Para fins de análise, considera-se os funcionários ativos no dia 31/12/2024.

Importa destacar que, para mensurar a força de trabalho, foram considerados entre os colaboradores aqueles que possuem duplo vínculo com a(s) OS(s), ou seja, que atuam simultaneamente como celetista em regime de 40 horas semanais e como celetistas horistas. Com essas informações, foram elaborados os gráficos a seguir, nos quais os salários praticados pelas OS foram organizados em 12 faixas salariais (variando de R\$ 1.000 a R\$ 60.000), considerando também a distribuição por gênero

¹⁶ Um dos colaboradores trabalha na área meio de um CG como CLT e na área fim de outro CG como CLT-horista, por isso a soma é 5.191 e não 5.190 pessoas.

¹⁷ Boletim nº 8, 14, 20 e 23: Recursos Humanos da Cultura no Estado de São Paulo: SEC e OSs. Disponível em: <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/secretaria-da-cultura-boletins-unidade-monitoramento/>

(mulher e homem). A seguir, apresenta-se a evolução do número desses profissionais entre 2018 e 2024:

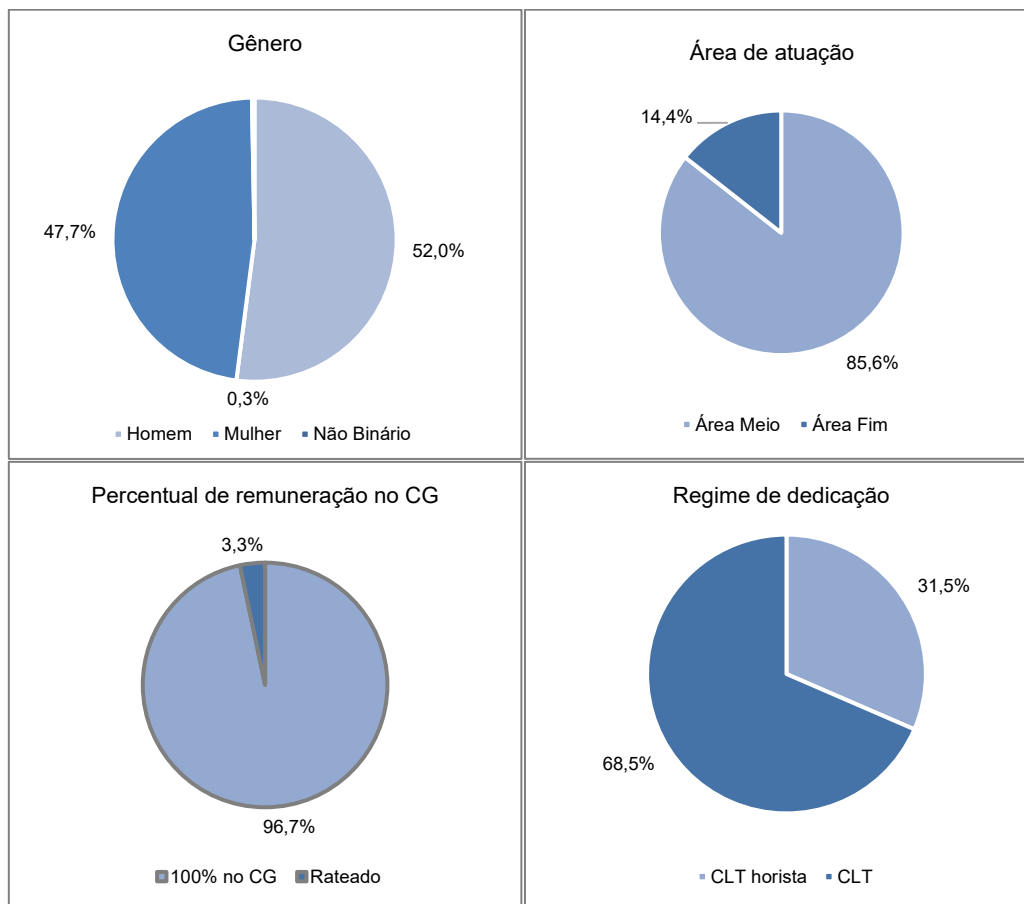
Ano	Nº de CLT + estatutário
2018	4.389
2019	4.494
2020	4.457
2021	4.517
2022	5.318
2023	5.560
2024	5.190

A partir dos dados apresentados no conjunto dos Relatório Analítico de RH é possível verificar que:

- Do total de 5.190 profissionais celetistas e estatutários, 2.474 (47,7%) são mulheres, 2.701 (52,0%) são homens e 15 (0,3%) se identificam como pessoas não binárias;
- Entre os 5.190 profissionais vinculados às 18 Organizações Sociais parceiras da SCEIC, 5.019 são remunerados integralmente pelos Contratos de Gestão nos quais atuam. Os demais têm sua remuneração rateada com outros contratos ou projetos das respectivas OSs, conforme será detalhado nos pareceres específicos de cada CG;
- Do total, 3.560 atuam em regime de dedicação regular (em média, 44 horas semanais), enquanto 1.637 são remunerados por hora trabalhada (horistas). Além disso, sete pessoas mantêm duplo vínculo, exercendo simultaneamente funções como celetistas em um CG e como horistas em outro.

As mesmas informações são apresentadas na *Figura 6*, em percentuais:

Figura 6 - Perfil dos Colaboradores: Gênero, Remuneração, Área e Regime de Trabalho



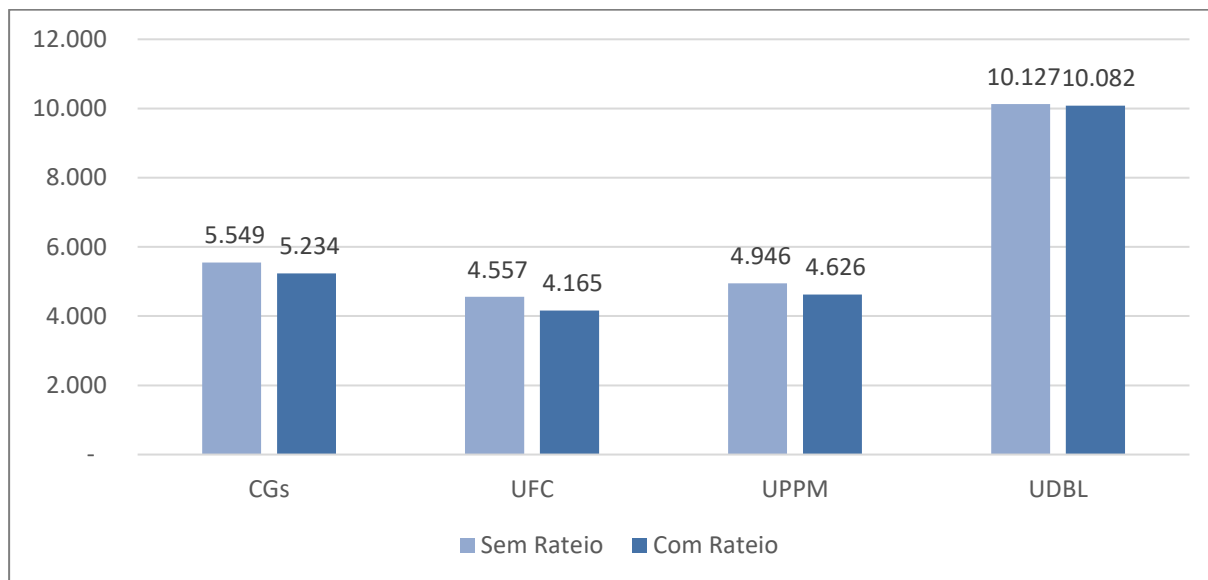
Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024, Elaboração AMGDC

A média global salarial da força de trabalho nas OS de cultura em 2024 foi de R\$ 5.234¹⁸ representando um aumento de cerca de 6,3% com relação à 2023 (R\$ 4.924). No entanto, a média salarial praticada entre mulheres e homens nas OSs é, respectivamente, de R\$ 5.703 e R\$ 4.869. Ou seja, em média, os homens continuaram em 2024 a receber uma remuneração 17% acima da das mulheres, mesmo diferencial registrado em 2023. Já os não binários receberam, em média, R\$ 3.131, remuneração que foi 45% abaixo da remuneração dos homens e 36% abaixo das mulheres.

A *Figura 7* apresenta as médias salariais de todos os CGs, assim como por UGE. São representados dois valores, um considerando o valor do salário efetivamente pago no CG, ou seja, com rateio e outro considerando o valor cheio do salário.

¹⁸ Para cálculo da média, desconsiderou-se os CLT-horistas. Neste valor, considera-se o valor do salário efetivamente pago no CG, ou seja, com rateio. Quando se analisa o salário integral, a média salarial seria R\$ 5.549, ou seja, 6% superior.

Figura 7 - Média Salarial por UGE

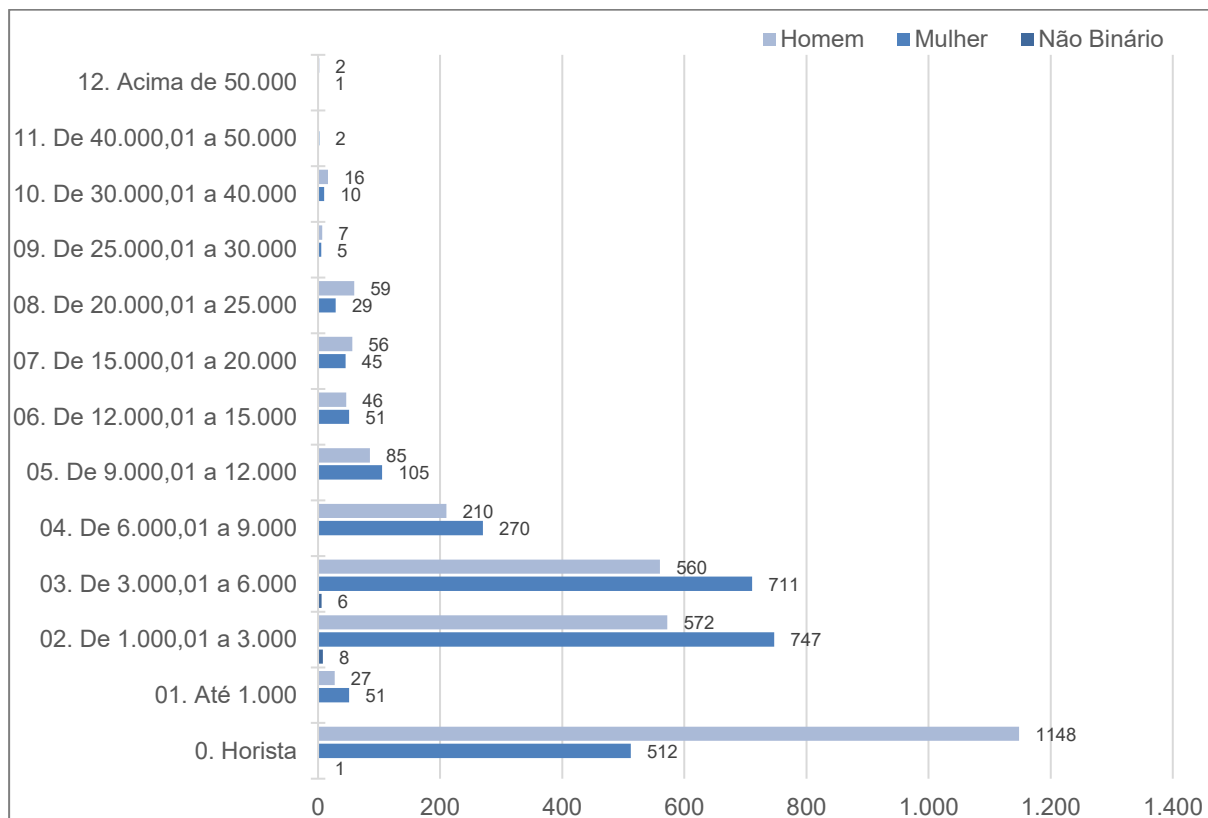


Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024, Elaboração AMGDC

Sobre as demissões nos contratos de gestão, em 2024 foram informadas nos relatórios analíticos de RH, 812 rescisões de celetistas em regime de tempo integral e 150 celetistas horistas, totalizando 959 postos de trabalho demitidos, ocupados por 928 pessoas. Esse número é cerca de 5% inferior ao de 2023. Desse total, cerca de 52% são mulheres, 48% homens e 1 pessoa não binária (0,11%). A área de formação cultural foi responsável por mais da metade das demissões (60%), seguida da difusão (9%) e de museus (31%).

Os dados gerais indicam uma redução na diferença salarial entre homens e mulheres. No entanto, é importante destacar que este levantamento não capta as disparidades salariais dentro de mesmos cargos, níveis hierárquicos ou competências. Para uma avaliação mais precisa, seria necessário um estudo detalhado sobre os recursos humanos nas Organizações Sociais (OSs), incorporando marcadores sociais como raça, etnia, escolaridade e tempo de experiência, além de benefícios e planos de carreira. Essa abordagem permitiria uma análise mais abrangente e fidedigna da realidade salarial e funcional. O objetivo deste documento é monitorar os avanços na governança de RH das OSs por meio de uma análise transversal das prestações de contas anuais. A *Figura 7* apresenta a distribuição dos salários dos colaboradores entre as mencionadas faixas salariais, evidenciando a disparidade entre os gêneros nas faixas, com maior concentração de mulheres e pessoas não binárias nas faixas salariais inferiores.

Figura 8 - Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero



Fonte: Relatórios OSs 2024

*Obs1: Optou-se por representar os 5.359 cargos ocupados pelos 5.190 colaboradores estatutários em suas respectivas faixas salariais, separados por gênero.

*Obs2: Nos CGs existem 16 colaboradores afastados que não foram representados na figura. Entre eles, um compõe, simultaneamente o quadro de RH de dois CGs.

As questões de gênero aqui assinaladas objetivam lembrar a complexidade dos aspectos a serem considerados quando se fala em remuneração de pessoal. As OSs de cultura também têm um papel no esforço coletivo de assegurar uma distribuição de cargos e remunerações de forma equitativa¹⁹, que leve em conta o mérito, sem prejudicar – por força de preconceito e outros estigmas – a diversidade que é tão necessária à qualidade da gestão quanto à construção de uma sociedade mais justa. Nesse cenário, é fundamental garantir que todas as pessoas nas mesmas posições recebam remuneração equivalente e é importante haver mecanismos que viabilizem o acesso a quaisquer postos para homens e mulheres, sem distinções preconceituosas ou estigmatizadas.

Embora essas posições não sejam remuneradas, é fundamental considerar a representatividade de gênero na composição dos conselhos de administração, fiscal e consultivos, promovendo diversidade em todas as esferas de governança.

Tabela Conselho Administrativo, Fiscal e Consultivo das OSs de Cultura em parceria com a SCEIC

¹⁹ Em 2023, a ABRAOSC realizou um Censo que mostrou que as OSs de cultura avançaram na diversidade, em especial com relação à gênero. Ver https://abraosc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/CensoAbraosc_DESTAQUES-1.pdf

Ano	Homem	Mulher	Total
2018	206	68	274
2019	185	69	254
2020	191	99	290
2021	231	134	365
2022	219	124	343
2023	208	118	326
2024	180	116	296 ¹

¹ A partir de 2024, contabiliza-se o mesmo conselheiro apenas uma vez, mesmo que ele possua mais de um cargo dentro do Conselho da OS ou que apareça em Conselho de mais de uma OS. No total, foram contabilizados 316 cargos nos conselhos, sendo 118 cargos ocupados por mulheres e 198 cargos ocupados por homens.

Observa-se que a distribuição de gênero (61% homens, 39% mulheres) apresenta apenas discreta alteração (aumento de 3 pontos percentuais para mulheres) em relação a 2023. Contudo, a assimetria permanece relevante, particularmente no que diz respeito às posições de presidência:

Conselho Administrativo, Fiscal e Consultivo das OSs de Cultura em parceria com a SCEIC Presidentes e Vice-Presidentes - 2024			
Cargo	Homem	Mulher	Total
Presidente	16	7	23
Vice-Presidente	8	3	11
Total	24	10	34

Do total, 71% dos postos de presidentes e vice-presidentes são ocupados por homens. Mais uma vez, embora constitua presença cada vez mais expressiva na força de trabalho da área cultural, quando se trata de ocupação dos principais cargos decisórios (remunerados ou não), a presença feminina diminui radicalmente.

Conforme previsto no Decreto nº 64.056/2018, a OS apresentou na Prestação de Contas, em anexo no Documento "ESTUDO DE REMUNERAÇÃO CARGOS / SALÁRIOS / BENEFÍCIOS 2024", com as referências de 12 cargos e salários das pesquisas Wiabiliza, Idee-GIFE e SG CompPartners, e os valores referenciais praticados por outras Organizações Sociais de Cultura.

ii. RH OSs e por Unidade Gestora

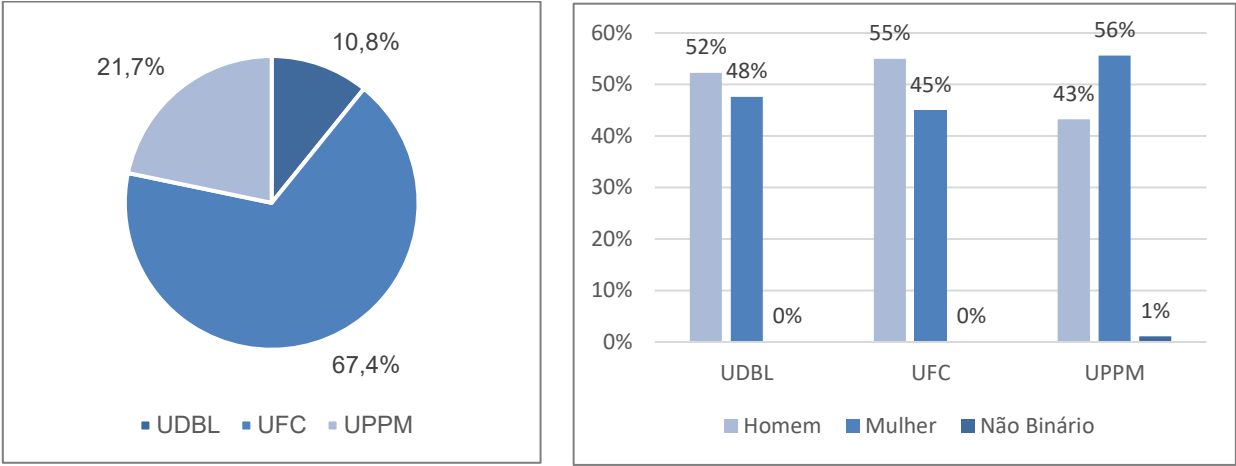
De forma geral, os 5.359 cargos²⁰ ocupados se dividiram da seguinte forma entre as UGEs:

UGE	Homem	Mulher	Não Binário	Total
UDBL	303	276	1	580
UFC	1.987	1.626	1	3.614

²⁰ Novamente, optou-se por apresentar os cargos ocupados e não o número de colaboradores, uma vez que um mesmo colaborador pode ser CLT em duas UGEs diferentes.

UPPM	504	648	13	1.165
SCEIC	2.794	2.550	15	5.359

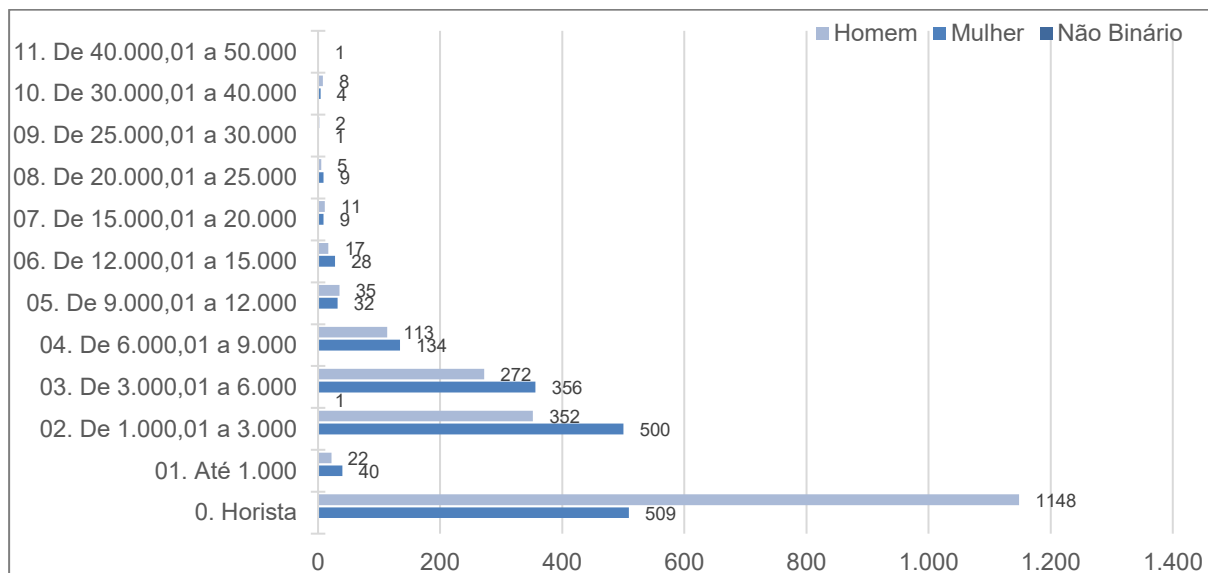
Figura 9 - Distribuição do RH total por UGE e gênero



Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024, Elaboração AMGDC

O número de funcionários dos 10 CGs da área de Formação Cultural foi 3.614 e correspondeu, em 2024, a 67,4% do total de recursos humanos dos contratos de gestão vigentes, mas 53,5% do total de despesas com RH em todos os CGs. As despesas com RH corresponderam, nos contratos da UFC, a 65% da despesa total da área.

Figura 10 Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero – UFC



Fonte: Relatórios OSs 2024

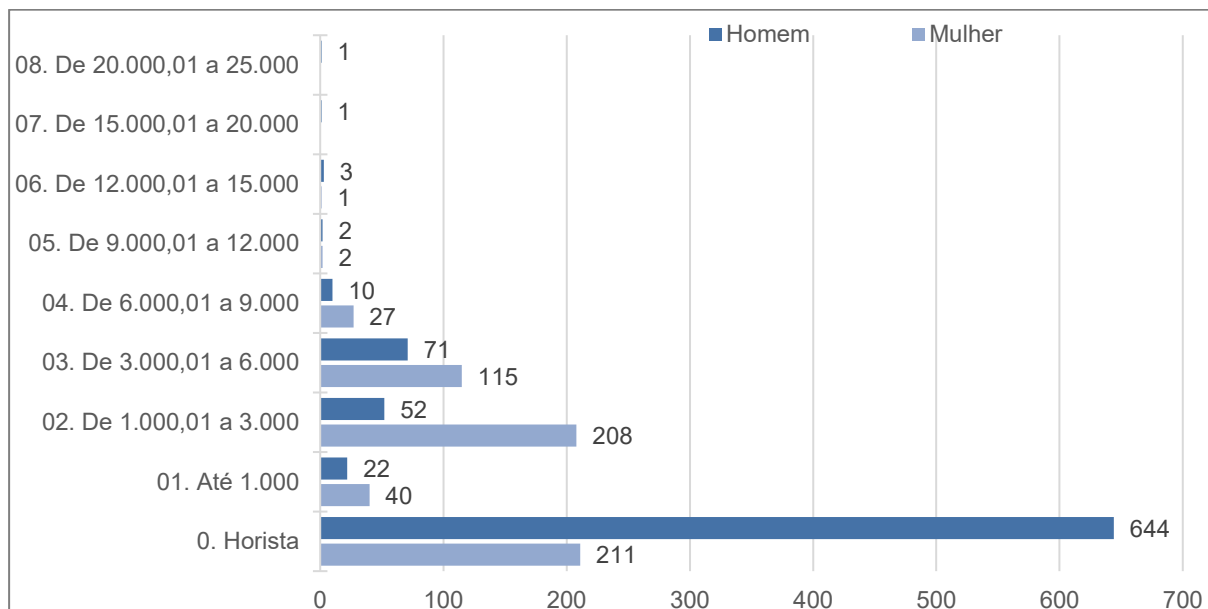
Obs: Nos CGs da UFC há 5 colaboradores afastados que não foram representados na figura.

O quadro de pessoal do CG 01/2022 representou, em 2024:

- 26,3% do total de recursos humanos empregados pelo conjunto de parcerias firmadas com organizações sociais e 39,0% do total de recursos humanos da área de Formação Cultural.
- 29,13% das despesas com RH da área de Formação Cultural e 15,58% das despesas com RH no conjunto de todos os CGs.
- A despesa com RH representou, no CG 01/2022, 89,9% das suas despesas totais.
- No CG nº 01/2022, 57% são homens e 43% são mulheres, sendo as médias salariais R\$ 3.957 e R\$ 3.035, respectivamente. Em média, os homens receberam 30,4% a mais do que as mulheres.

A figura a seguir mostra a participação dos salários nas faixas salariais:

Figura 11 - Distribuição Salarial por Faixa de Remuneração e Gênero – CG 01/2022



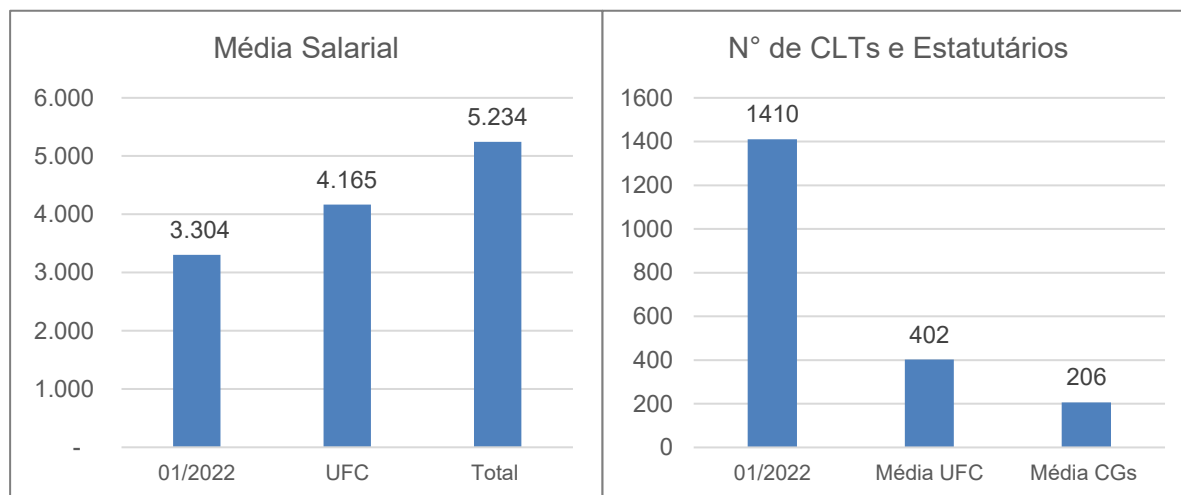
Fonte: Relatórios OSs 2024

O contrato de gestão em análise, cuja média salarial²¹ foi igual a R\$ 3.304, remunerou 37% abaixo da média praticada no conjunto dos contratos de gestão, de R\$ 5.234. Também ficou abaixo da média salarial da área de Formação Cultural, que em 2024 correspondeu a R\$ 4.866.

A figura a seguir resume os dados do CG 01/2022:

²¹ Para cálculo da média salarial, utiliza-se apenas os colaboradores em tempo integral, ou seja, CLT e estatutário, excluindo os CLT-horistas.

Figura 12 - Comparativo de Médias Salariais e Número de Colaboradores – CG 01/2022



Fonte: Prestação de Contas Anual das OSs, 2024, Elaboração AMGDC

C. COMPARATIVO DE GASTOS COM RH EM RELAÇÃO AO ESTADO

Com base nos dados apresentados e no intuito de verificar a economicidade do CG em relação à execução do objeto contratual diretamente pela Administração, busca-se, mais uma vez, responder a duas perguntas:

- É viável que a SCEIC execute diretamente o objeto contratual, alcançando os mesmos patamares de resultados observados em termos de atividades culturais, atendimento ao público, cumprimento das rotinas de preservação do patrimônio e das edificações, bem como das obrigações legais e administrativas?
- Sendo viável, seria mais vantajosa, equivalente ou menos vantajosa essa realização pela Administração Direta?

Diante da complexidade e da multiplicidade de variáveis envolvidas na análise, optou-se por concentrar a atenção em um grupo central de despesas que representa a maior parte dos recursos financeiros alocados nos contratos de gestão: a remuneração de recursos humanos. Em 2024, essa despesa representou 66% do repasse executado pela Secretaria, destacando-se a participação crescente dos recursos de captação, que têm se mostrado fundamentais para o custeio da folha de pagamento. Conforme mencionado anteriormente, mesmo quando se considera o total de despesas dos Contratos de Gestão, os gastos com pessoal seguem representando mais de 50% do montante executado.

Esta decisão estratégica evidencia a importância dos recursos humanos na condução das políticas públicas, especialmente na área cultural, onde a atuação da força de trabalho é determinante para o êxito das ações. Desde o planejamento até a execução, a participação humana é essencial — como ilustram, por exemplo, o Projeto Guri, presente em mais de 300 municípios, e as ações de difusão e circulação cultural que alcançam, de alguma forma, os 645 municípios paulistas.

A realização das atividades culturais exige a presença de profissionais qualificados. A rotatividade frequente de equipes, decorrente de contratações terceirizadas ou credenciamentos, pode comprometer a continuidade das ações, a qualidade dos resultados e a experiência do público. Trata-se de uma força de trabalho especializada, composta por artistas, curadores, educadores, maestros, músicos, entre outros, cuja atuação é determinante para o alcance dos objetivos propostos.

Sem dúvida, o custo humano é central nos investimentos públicos em cultura, sobretudo considerando que o trabalho artístico frequentemente se pauta por valores simbólicos e não comerciais. No entanto, sem dispensar os princípios que regem a administração pública, é comprovado o enorme potencial de geração de receitas da cultura, economia e indústria criativas, tanto para o próprio contrato de gestão, como demonstrado tanto pelo aumento na captação de recursos pelas Organizações Sociais desde 2021, quanto para a economia paulista em geral, conforme apontado pelo PIB da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas (ECIC). Tal desempenho é resultado de duas décadas de investimentos na profissionalização dos recursos humanos e no fortalecimento da governança das Organizações Sociais de Cultura.

A análise sobre a viabilidade de execução direta das ações culturais pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas deve levar em conta a real capacidade da Pasta de absorver, sozinha, as responsabilidades hoje compartilhadas com as Organizações Sociais.

Seguindo a lógica do exercício anterior, é fundamental, antes de considerar a realização direta dessas ações pela Secretaria, verificar se a estrutura administrativa possui condições operacionais, técnicas e gerenciais para assumir, com a mesma eficácia, as atribuições atualmente delegadas às organizações parceiras.

O quadro abaixo apresenta as conclusões da análise efetuada, rerepresentadas para 2024, porém sem alterações significativas em relação aos anos anteriores. Importa mencionar que a análise é feita a partir da estrutura da SCEIC existente em 2024, ou seja, antes da publicação do Decreto nº 69.507, de 30 de abril de 2025.

Questão	Resposta
1. Havia, em 2024, disponibilidade de recursos humanos na Pasta da Cultura para executar o objeto do contrato de gestão a contento?	Não. O quadro da SCEIC em 2024 era composto de 193 servidores ativos remunerados pela Secretaria, todos alocadas em ações técnicas e administrativas da própria SCEIC. Desde 1993, conforme também se verifica no Boletim UM nº 20 ²² , sobre série histórica de RH, disponível no Portal da Transparência Cultura, esse quadro não sofre alterações significativas e vem diminuindo paulatinamente ano a ano, com exonerações, aposentadorias e afastamentos. Além disso, desde 2006 não tem concursos público para as carreiras administrativas e, desde 2008, não tem concurso para as carreiras técnicas da Cultura. Esses concursos têm como característica a contratação de cargos genéricos da administração, com exigência de nível elementar, médio e superior, a depender do cargo, não sendo possível a garantia de ingresso de profissionais com o perfil exigido na atividade finalística da cultura. A conclusão é que, além de não ter funcionários suficientes para assumir as atividades finalísticas da cultural, não existe no estado, carreiras finalísticas da área cultural. Qualquer forma de execução das atividades finalísticas dependeria de arranjos frágeis (contratação de empresas terceirizadas, credenciamento de profissionais) e/ou outras formas de parcerias com a Sociedade Civil.

²² Boletim nº 20, disponível em: <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/secretaria-da-cultura-boletins-unidade-monitoramento/>

2. Havia, em 2024, a possibilidade de contratação de recursos humanos imediatamente ou no curto prazo para executar o objeto do contrato de gestão a contento?	Não, pois não existia, em 2024, cargos comissionados disponíveis no mesmo volume presente nos Contratos de Gestão. Atualmente, na SCEIC são 88 cargos de comissão em nível de assessoria e 54 em cargos gerenciais e diretivos, além de 51 cargos permanentes, número aquém do total de 5.190 funcionários celetistas contratados pelas OSs no âmbito dos CGS. Além disso, o ingresso de servidores no Estado somente ocorre mediante concursos públicos ou nomeação em cargos comissionados e funções de confiança. Os cargos comissionados disponíveis no Estado de São Paulo dizem respeito àqueles cujo processo de admissão passa diretamente pela livre escolha, nomeação e exoneração. São funções normalmente atribuídas em posições de chefia, da gestão, da administração ou assessoramento, e sem garantia de continuidade. Além disso, não são cargos com atribuições finalísticas.
3. Havia, em 2024, a possibilidade de contratação de recursos humanos no médio ou longo prazo para executar o objeto do contrato de gestão a contento?	A realização de concursos públicos depende de autorização governamental e/ou da ALESP, assim como a criação de novos cargos comissionados ou estatutários. Caso houvesse concursos públicos, seria necessário elaborar leis que criassem cargos finalísticos no Estado para que as ações realizadas pelas OSs pudessem ser executadas com o mesmo rigor, qualidade e quantidade. Dessa forma, preocuparia, em ato contínuo, a reposição dos postos de trabalho, de carreiras profissionais específicas para a realização da política nos equipamentos e programas culturais. Considerando a análise conjuntural, é possível afirmar com consistência que não há nenhuma iniciativa legislativa nessa direção hoje. Assim sendo, a resposta é não.
4. A SCEIC tinha, em 2024, condições de flexibilizar o número de funcionários como têm feito as Organizações Sociais para enfrentamento de eventuais crises, a fim de otimizar os recursos disponíveis, evitando ao máximo a redução quantitativa e qualitativa e mesmo paralisação dos serviços culturais por falta de recursos?	Não. A SCEIC atuou, em 2024, com o número de funcionário reduzido diante da abrangência do estado de São Paulo, do vulto de ações, rotinas e tarefas e dos recursos que o estado realiza anualmente, sendo o maior estado da federação, em termos de recurso e de população. Como mencionado, em 2024, a SCEIC operou com 193 funcionários públicos entre cargos permanentes e comissionados. Ainda restam no estado uma parcela significativa de profissionais concursados, que gozam de estabilidade, necessária para a sustentabilidade e salvaguarda do histórico das políticas públicas, suprapartidárias e que atravessam as diferentes gestões. No caso de tentar reduzir os cargos comissionados, temos a realidade que em 31/12/2024 eram 88 cargos de livre nomeação de assessoramento e 54 de direção, coordenação e de alta gestão. Considerando que o total de funcionários está aquém do necessário e do ideal na Pasta; que não existe a curto e médio prazo previsão de aumento da força de trabalho no setor público; que a atribuição do funcionalismo público em nada se compara com a atribuição dos trabalhadores que compõem a força de trabalho nos contratos de gestão, não existia, em 2024, na realidade do Estado atual a possibilidade de a SCEIC assumir a gestão dos objetos

culturais, no modelo de administração direta, bem como não era possível flexibilizar o número de funcionários que atuam na burocracia estatal, ao contrário, é necessária a ampliação, visto o aumento das exigências por fiscalização, monitoramento, avaliação e transparência.

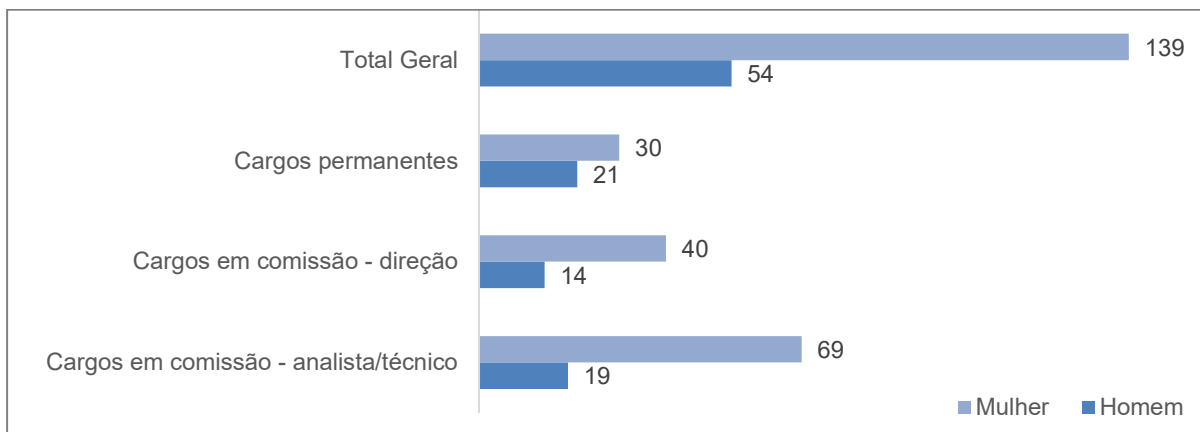
As quatro negativas acima uma vez mais indicam que seria inexecutável no curtíssimo, curto e médio prazo, e possivelmente também no longo prazo, a gestão dos equipamentos, programas e corpos artísticos pela Administração estadual. Dessa forma, toda a perspectiva da execução direta permanece, igualmente, inviável.

Em 2004, a Pasta inaugurou o primeiro contrato de gestão com OS qualificada de Cultura, a partir daí, até 2008, todos os objetos culturais públicos passaram a ser geridos integralmente por meio de Contratos de Gestão. Dessa forma, fica prejudicada a comparação entre modelos de gestão direta ou por meio de contrato. A vantajosidade sem dúvida deve se pautar em outras bases apresentadas nesse Parecer:

- **Foco em Resultados:** O contrato de gestão estabelece metas e indicadores de desempenho claros, criando um ambiente orientado para resultados. Isso incentiva a eficiência e a eficácia na entrega de serviços ou na realização de projetos.
- **Flexibilidade e Autonomia:** As organizações sociais têm uma maior autonomia na gestão de recursos e na tomada de decisões operacionais, o que pode agilizar processos e promover a inovação.
- **Agilidade e Adaptabilidade:** O modelo permite ajustes rápidos às necessidades e demandas em constante mudança, facilitando a adaptação a novas circunstâncias e oportunidades.
- **Redução da Burocracia:** Em comparação com os processos tradicionais do setor público, o modelo de contrato de gestão pode reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos administrativos, tornando a gestão mais eficiente.
- **Responsabilização e Transparência:** Ao estabelecer metas e indicadores de desempenho, o contrato de gestão promove a responsabilização das organizações sociais pelos resultados alcançados. Além disso, a transparência nas operações é incentivada, pois os resultados são monitorados e divulgados publicamente.
- **Estímulo à Inovação e Qualidade:** A competição entre organizações sociais pela obtenção de contratos de gestão pode estimular a inovação e a busca pela qualidade e economicidade na entrega de serviços, beneficiando os usuários finais e a sociedade como um todo.

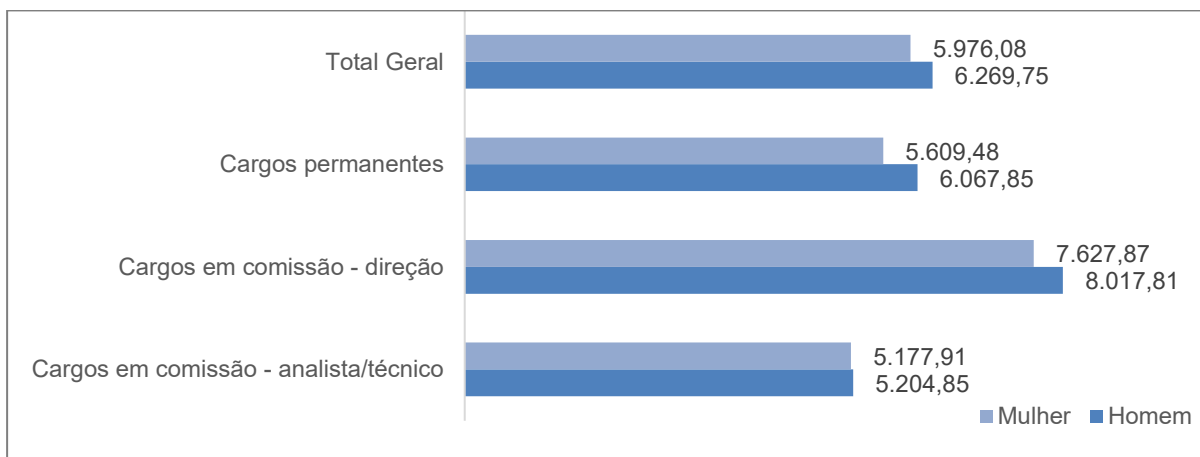
No entanto, a fim de informar, cabe dizer que em 2024, a média salarial praticada na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do estado de São Paulo, foi R\$ 6.058,24. Em relação às mulheres, a média salarial foi R\$ 5.976,08 e dos homens, de R\$ 6.269,75, que representa um diferencial de 5%. Esse diferencial entre homens e mulheres era, em 2023, de 12%, de forma que houve uma redução do diferencial de 7 pontos percentuais. Ainda assim, vale ressaltar que as mulheres representam a maioria de servidores públicos na SCEIC: dos 193 funcionários públicos (comissionados e permanentes), são 139 (72%) mulheres e 54 (28%) homens.

Figura 13 - Recursos Humanos na SCEIC (2024): Total de Colaboradores (193)



Fonte: Portal Transparência do Estado de São Paulo. Dados referentes a dezembro/2024. Elaboração AMGDC.

Figura 14 - Recursos Humanos na SCEIC (2024) - Média Salarial (6.058,24)



Fonte: Portal Transparência do Estado de São Paulo. Dados referentes a dezembro/2024. Elaboração AMGDC.

A média salarial praticada pela Secretaria, em 2024, superou a média salarial praticada nos contratos de gestão, de forma que, do ponto de vista econômico, financeiro e gerencial, o modelo OS se mostra mais vantajoso que a execução do objeto contratual pela Administração Direta.

A cada ano se torna mais complexo propor uma comparação simples entre a execução da política cultural do estado pela administração direta pelos motivos já apresentados acima. Ao longo dos anos, a produção de séries históricas orçamentárias de recursos humanos e de resultados têm possibilitado a afirmação que a escolha do modelo se mostra mais acertada e, portanto, mais vantajosa. Do início, a adoção do modelo pela SCEIC constituiu uma resposta à regularização jurídica e administrativa dessas parcerias, e a partir de então, começou a produzir uma cultura de resultados e de gestão profissional nos equipamentos e programas culturais. Os contratos de gestão possibilitaram à SCEIC enunciar sua política cultural, com objetivos e metas dos programas culturais cada vez mais bem desenhados, além de permitir analisar os resultados e elaborar formas de mensurar se esses objetivos estão sendo atingidos. Isso significa, em termos de gestão pública, maior previsibilidade, aumento da

transparência no uso dos recursos, do recrutamento e processos seletivos, além de ampliar a eficiência na gestão dos objetos culturais.

Outro aspecto importante é o constante aprimoramento que o modelo de gestão por OS tem vivenciado ao longo desses anos, implicando diversos atores em uma governança mais transparente e democrática. A SCEIC por meio de unidades gestoras dos programas, equipamentos e ações culturais aprimorou o corpo de especialistas que atuam elaborando as diretrizes; a área de monitoramento e avaliação, que sistematizou os resultados das parcerias e garante a transparência desses dados; os conselhos consultivos e de avaliação, que ao longo dos anos tiveram diversas formações, ampliando a diversidade; a organização social que gerencia o objeto contratual com o *know-how* que a qualificou para tanto; a sociedade e as demais instâncias fiscalizadoras, responsáveis pelo controle interno (Corregedoria) e externo (TCE, Alesp). Desse modo, também em 2024, os Pareceres da UGE e da AMGDC apontam acertos, pontos de melhoria e de verificação para que o modelo funcione ainda melhor.

III. CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA

Objetivo da verificação III: examinar se as ações, rotinas e execução orçamentária previstas foram realizadas em conformidade, nos termos da legislação vigente e da pactuação celebrada por meio do contrato de gestão.

A. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

A partir dos documentos citados na apresentação desse Parecer, Assessoria de Monitoramento verificou o atendimento por parte da organização social de aspectos de conformidade e legalidade definidos no contrato de gestão, tais como obediência ao limite de despesas com recursos humanos e especificamente com diretoria, posicionamento da auditoria externa independente quanto às demonstrações financeiras e aprovação do relatório de atividades pelo Conselho de Administração da entidade, entre outros.

Coube à Unidade Gestora a verificação da entrega de todos os documentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado em suas Instruções Normativas, englobando diversas certidões e declarações, não tendo sido apontadas pendências por parte da organização social. Além disso, a OS entregou junto ao relatório anual de atividades e de prestação de contas, os anexos técnicos e administrativos previstos, documentos fundamentais para permitir a análise realizada a seguir.

O quadro abaixo traz informações sobre conformidade e atendimento à legislação em 2024 e em 2025 (para efeito comparativo).

CONFORMIDADE	2023	2024
Parecer da Auditoria ERNEST YOUNG	Aprovado	Aprovado
Deliberação sobre prestação de contas pelo Conselho Administrativo	Aprovado	Aprovado
Cumprimento das rotinas contratuais, segundo a UGE	Sim (p. 47)	Sim (p. 46)

	SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DE DADOS CULTURAIS
---	--

Opinião da UGE sobre resultados no exercício ²³	Satisfatório	Regular com Ressalvas
--	--------------	-----------------------

*Atingiu satisfatoriamente aos objetivos previstos

Fonte: PA UM 2023, Relatório Anual OS e Pareceres Técnicos UGE, 2023 e 2024.

B. TRANSPARÊNCIA AFERIDA NOS SITES DOS OBJETOS CONTRATUAIS EM 2024

Considerando a relevância da transparência nas parcerias entre o poder público e o terceiro setor, tanto para assegurar a eficiência na utilização de recursos públicos, quanto para promover a legitimidade social, a UM adota, desde 2013, a aferição de um Índice de Transparência (IT) nos sites institucionais das OSs parceiras da SCEIC e nos sites dos objetos culturais gerenciados por elas. A finalidade do IT é garantir a constante evolução do modo como são disponibilizados tais dados à sociedade, bem como que essas informações estejam em consonância com as demais instâncias de controle da administração pública.

Desde 2015, o Índice de Transparência (IT) passou a ser aferido regularmente como parte da avaliação do PA UM, por meio da análise periódica dos sites institucionais das OSs e dos objetos culturais. Em 2020, o IT foi incorporado como critério formal no PA UM e, com isso, houve uma reformulação metodológica, ampliando-se os indicadores de 25 para 44. As novas diretrizes foram encaminhadas às OSs em abril de 2020, e, para permitir a adaptação, apenas o último trimestre daquele ano foi considerado na avaliação.

Diante das dificuldades enfrentadas pelas OSs para adequação, especialmente nos sites dos objetos culturais, a UM manteve o diálogo com as organizações e, tanto em 2021 quanto em 2022, utilizou apenas a última aferição do ano como base para a nota final. Em 2023, a metodologia foi novamente alterada, com duas aferições realizadas (agosto/setembro de 2023 e fevereiro de 2024), mas a UM continuou adotando a última como referência no Parecer Anual.

Ainda que a prerrogativa do monitoramento e da avaliação seja da SCEIC, o êxito do modelo de gestão em parceria com as organizações sociais de cultura, desde 2004, se dá justamente por meio da interlocução e do ambiente de construção coletiva da parceria.

Desde 2021, o monitoramento e avaliação do IT passou a considerar, durante a análise: 1. as orientações gerais do IT que precisavam ser repassadas e/ou acordadas com as OSs; 2. as orientações específicas sobre cada bloco de indicadores; 3. a nomenclatura mais adequada para cada indicador; 4. a distribuição de notas mais adequadas, ponderando a relevância de cada indicador; e 5. a determinação de explicações sobre formato, periodicidade e demais sugestões de boas práticas da UM. O novo IT, de 2021, manteve os 5 blocos definidos em 2020 e se manteve na aferição de 2024. Cada bloco apresenta um eixo da transparência e no total são 44 itens de aferição para o monitoramento da transparência dos sites institucionais e/ou dos objetos culturais. A soma total dos indicadores é de 10 pontos. O resultado desse trabalho foi o aprimoramento da planilha orientativa de aferição do IT dos sites das OSs e objetos culturais.

Destaca-se que o IT foi elaborado com base: nas obrigações de rotinas e compromissos vinculados aos contratos de gestão firmados com as OSs parceiras da SCEIC; no cumprimento de outros documentos normativos expedidos pela SCEIC e pela Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo (SECOM-SP); e com base na legislação vigente relacionada às parcerias com organizações

²³ A partir de 2024, a UGE passou a adotar os conceitos Regular, Regular com Ressalvas e Irregular, seguindo o recomendado pela IN TCE-SP nº 01/2024. Neste caso, os conceitos Satisfatório e Regular são equivalentes.

sociais de cultura, à transparência exigida aos órgãos públicos e entidades privadas que recebem recursos públicos, e aos Comunicados SDG de nº 16/2018, nº 18/2018 e nº 49/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

A transparência no Brasil tem fundamento constitucional, baseado no princípio da Publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A transparência fiscal tem seu marco na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000). No que se refere à Lei de Acesso à Informação (LAI, Lei Federal nº 12.527/2011), é assegurado o direito fundamental de acesso às informações de órgãos públicos e entidades que recebem recursos públicos, conforme o artigo 2º da lei.

A Lei de Acesso à Informação é regulamentada pelo Decreto Estadual de nº 58.052/2012 e suas alterações, o qual reforça que as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para realização de ações de interesse social, estão subordinadas aos procedimentos legais para assegurar o direito fundamental de acesso à informação. Por ser obrigatória a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em sítios oficiais da rede mundial de computadores, a internet (Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 2º e Decreto nº 58.052, art. 23, § 2º), o IT visa garantir conteúdos mínimos que as OSs precisam disponibilizar nos respectivos sítios eletrônicos. Ainda que a obrigação específica sobre a publicação na internet de cada item sugerido no IT não esteja prevista em lei, destaca-se a obrigação de divulgar, também no sítio da OS, todas as contratações de obras e serviços, bem como as compras (Decreto nº 43.493/1998, art. 13-A, inciso II, incluído pelo Decreto nº 50.611/2006) e a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os empregados e diretores (Decreto nº 64.056/2018).

O Parecer Administrativo nº 41/2019 da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) propôs a uniformização da jurisprudência administrativa do Estado, confirmando o entendimento sobre a transparência que deve dar-se à remuneração bruta e individual paga com recursos do contrato de gestão de todos os empregados e diretores, isto é, a publicação periódica de uma relação com nomes, cargos e salários. E o comunicado da PGE-SP nº 72/2020, destacou o entendimento de que a transparência desta informação não fere a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018. Diante desse panorama e mantendo o diálogo com as OSs, é importante que as informações atinentes aos indicadores do IT estejam permanentemente atualizadas nos sites, aos moldes do solicitado pelos órgãos de controle e para constante acompanhamento da transparência das informações pela SCEIC, por meio da UM, semestralmente.

Assim, mantem-se a qualidade na gestão dos objetos culturais públicos, na formulação e na execução, em parceria com o Estado de São Paulo, das políticas culturais, em especial, na garantia do acesso à informação, da transparência e do controle social. Além disso, esse acompanhamento tem motivado a contínua melhoria na divulgação das informações dos objetos culturais pelas OSs parceiras da SCEIC.

Para a avaliação do IT correspondente ao ano-base de 2024 foram analisados no total 47 sites, sendo estes, vinculados a cada contrato de gestão em análise. Para o PA UM, foi considerada a nota final da última aferição realizada. Além disso, é apresentada a média das notas do IT consolidadas (de todos os contratos vigentes), que considera o conjunto de sites selecionados em cada contrato de gestão para aferição.

As aferições com notas consideradas neste parecer ocorreram no final de janeiro de 2025 e início de fevereiro de 2025 e, as planilhas com os resultados das aferições, foram encaminhadas às OSs para ciência e eventuais manifestações. A tabela a seguir apresenta a pontuação do site de cada objeto cultural selecionado para análise no IT e existente no contrato de gestão analisado neste PA UM, com referência aos anos de 2023 e 2024. No último Parecer houve um equívoco na divulgação da média geral dos objetos contratuais do IT em 2023, essa foi publicado como 9,49, sendo que o valor correto foi 9,45.

A critério de avaliação, notou-se um aumento da média geral do Índice de Transparência dos objetos em 2024, significando uma variação positiva de 1,5%. As notas obtidas categorizam os sites da seguinte maneira: “Sem transparência” (média anual entre 0 e 4), “Transparência parcial” (média anual entre 4,1 e 7) ou “Transparência satisfatória” (média entre 7,1 e 10).

Ao realizar uma análise detalhada das notas de cada um dos itens dos sites avaliados neste ano-base, observou-se que aqueles que obtiveram as pontuações mais baixas foram:

- Item 3.11, referente à resposta da OS do contato realizado por e-mail ou formulário disponível no site;
- Item 3.10, referente a tradução das páginas do site em outros idiomas; e
- Item 2.6, referente a publicização da relação de remuneração de recursos humanos, em conformidade com as exigências legais vigentes.

Além da apresentação da pontuação do IT do objeto cultural vinculado ao contrato de gestão em análise, este PA UM busca destacar aspectos de transparência, que são considerados relevantes do ponto de vista da conformidade e que têm pontuação atribuída no quadro-síntese de avaliação localizado no final do documento, quais sejam: se a OS tem publicado em seu site institucional e/ou publicado no site do objeto cultural: o manual de recursos (em PDF pesquisável), o plano de cargos e salários com faixas salariais (em PDF pesquisável), e a planilha de remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com nomes, cargos e salários (em formato aberto, tais como: excel, csv ou outro).

SMC Guri interior – CG Nº 01/2022	Nota 2023	Nota 2024	Variação % (2024/2023)
Site do Projeto Guri - interior, litoral e Fundação CASA	9,4	9,4	0,00%
Média geral dos objetos contratuais da UFC	9,42	9,66	2,55%
Média geral dos objetos contratuais no IT	9,49	9,5	0,11%

Fonte: Planilha de aferição do Índice de Transparência (IT) dos sites vinculados aos objetos contratuais.

Na sequência, são apresentados: comentários sobre o IT do contrato de gestão em análise e sobre os documentos mencionados anteriormente; solicitações, para possíveis ajustes e melhorias; e sugestões de boas práticas para todas as OSs.

III.B i Comentários:

A Organização Social Santa Marcelina Cultura, responsável pela gestão do site Polos do Projeto Guri - Interior, litoral e Fundação Casa, obteve a nota 9,4 no Índice de Transparência (IT) de 2024 atingindo o patamar de “Transparência satisfatória”.

III.B ii Solicitações:

A AMGDC solicita atualizações da ficha técnica, especificamente nas coordenações do Governo SP, SCEIC-SP e equipe do objeto contratual. Um ponto a ser aperfeiçoado é a atualização da relação de remuneração de recursos humanos com apresentação da planilha e relação dos prestadores de serviços de 2024 em formato (xlsx) e aberto (csv) e/ou em pdf pesquisável.

Além disso, é necessária a atualização da agenda de eventos, assegurando que os usuários do site tenham acesso a informações atualizadas sobre as atividades do Projeto Guri. Por fim, orienta-se a também o aprimoramento das ferramentas de acessibilidade, incluindo recursos como contraste, tamanho de fonte e a ferramenta VLibras, para garantir maior acessibilidade no site.

III.B iii Boas práticas:

A AMGDC recomenda à OS a adoção de boas práticas complementares para o fortalecimento da transparência e do controle social, assim como a atualização periódica dos documentos nos sites.

C. VISITAS TÉCNICAS EM 2024

Em conformidade com o Decreto nº 59.046, de 5 de abril de 2013, a UM realizou, desde 2016, visitas técnicas presenciais periodicamente às sedes das OSs, bem como aos objetos culturais sob sua gestão. Essas visitas têm como finalidade o acompanhamento e a avaliação dos CGs, a partir da análise dos procedimentos administrativos e operacionais adotados pelas organizações parceiras.

Em 2020, com a decretação da quarentena no estado de São Paulo pelo Decreto nº 64.881, as visitas presenciais foram suspensas em razão da pandemia de COVID-19. Nesse período, a UM adaptou suas visitas técnicas para o formato virtual, o que alterou a dinâmica de acesso aos documentos e a análise coletiva dos processos. No entanto, em 2022, as visitas técnicas presenciais foram retomadas, com foco na análise dos processos de compras, contratações de serviços e recursos humanos realizados pelas OSs. Foram considerados documentos digitalizados disponibilizados pelas organizações, tanto os publicizados em seus sites institucionais quanto, em alguns casos, os não publicados, dada a variação nos regulamentos internos de cada entidade.

Em 2024, a UM retomou o padrão bienal das visitas *in loco*, centrando a análise nos processos referentes ao exercício em questão. A verificação desses documentos atende às exigências legais que regulam as parcerias com as OSs e às obrigações previstas nos contratos de gestão. Também está em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), em especial no que tange ao Artigo 137º, Inciso V²⁴.

A equipe analisou os procedimentos de compras, contratações de serviços e de pessoal, conforme previsto nos contratos de gestão e na legislação aplicável, observando a conformidade com os manuais institucionais próprios de cada OS e os princípios da administração pública.

No momento de elaboração deste Parecer, os Relatórios de Visita Técnica ainda não haviam sido finalizado, de forma que a AMGD ainda não enviou os relatórios às OSs e UGEs para manifestações, a visita técnica referente à 2024 será objeto de análise posterior.

A seguir, apresentam-se as informações gerais sobre as visitas técnicas realizadas, os critérios utilizados na seleção dos processos analisados, os relatórios elaborados pela equipe técnica e as principais observações da Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados.

²⁴ Compete ao órgão público contratante V - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do contrato de gestão e, quando houver, de visita técnica *in loco* realizada durante a sua vigência

i. Visitas Técnicas de 2024

Em setembro de 2024, a UM comunicou às 18 OSs responsáveis pelos 27 contratos de gestão vigentes em 2024, a realização das visitas presenciais no período de outubro a dezembro. O agendamento foi feito individualmente com cada organização, e a solicitação da documentação necessária ocorreu no mesmo dia da visita.

OS	CG	SIGLA OBJ	DATA VT
APAC	05/2023	Pinacoteca do Estado de São Paulo, Estação Pinacoteca, Pina Contemporânea e Memorial da Resistência	01/10/2024
AMAB	02/2023	Museu Afro Brasil	03/10/2024
SAMAS	06/2023	Museu de Arte Sacra	07/10/2024
SP LEITURAS	01/2021	Bibliotecas de São Paulo e Parque Villa-Lobos, Centro Cultural Authos Pagano, Biblion e SisEB-SP	08/10/2024
ODEON	05/2022	Museu da Diversidade Sexual	09/10/2024
IDG	06/2022	Museu das Favelas	11/10/2024
IDG	01/2024	CultSP Pro – Escolas de Profissionais e de Empreendedores da Cultura	11/10/2024
POIESIS	05/20218	Oficinas Culturais	14/10/2024
POIESIS	03/2020	Fábricas de Cultura – Setor B	14/10/2024
ADAAP	08/2023	São Paulo Escola de Teatro	17/10/2024
POIESIS	01/2023	Casa das Rosas, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade	21/10/2024
APD	01/2019	São Paulo Companhia de Dança	22/10/2024
APD	05/2021	São Paulo Escola de Dança	23/10/2024
APAA	02/2022	Equipamentos e Programas de Difusão e Circulação Cultural	29/10/2024
CATAVENTO	02/2020	Fábricas de Cultura Setor A	30/10/2024
CATAVENTO	07/2022	Museu Catavento	31/10/2024
SMC	04/2023	Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo	18/11/2024
SMC	01/2022	Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa	18/11/2024
SMC	03/2023	EMESP Tom Jobim, Theatro e Orquestra do Theatro São Pedro	19/11/2024
INCI	04/2022	Museu da Imigração	22/11/2024
ACAMP	04/2021	Museu Casa de Portinari, Museu de Esculturas Felícia Leirner, Museu Índia Vanuire, Museu das Culturas Indígenas	26/11/2024
SUSTENIDOS	04/2020	Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos – Tatuí	28/11/2024
ACCIM	07/2023	Museu da Imagem e do Som (MIS-SP), seu Núcleo MIS – Experience e Paço das Artes	03/12/2024
IDBRASIL	01/2020	Museu da Língua Portuguesa	09/12/2024
IDBRASIL	03/2021	Museu do Futebol	10/12/2024
FOESP	02/2021	OSESP, Sala São Paulo e Festival de Campos do Jordão	12/12/2024
INCI	03/2022	Museu do Café	17/12/2024

No dia agendado, a UM enviou por e-mail a lista de processos selecionados para análise, que poderiam ser apresentados em formato digital ou impresso, conforme o padrão utilizado pela OS. Para os casos de documentação digital, foi solicitada a criação de uma pasta em nuvem, compartilhada com a UM.

Em algumas situações, foi necessário solicitar informações complementares após a realização da visita técnica.

Os dados coletados durante as visitas presenciais foram sistematizados e analisados conforme os principais eixos de avaliação: processos de compras e contratações de serviços, conformidade documental e procedimentos de recursos humanos.

Foram analisados 156 processos, sendo 78 processos de compras e contratações de serviços e 81 processos de contratação de recursos humanos²⁵.

No que tange aos processos de contratação de Recursos Humanos, conforme *Figura 15(a)*, a maioria das vagas foi divulgada no site da OS (40, ou 49,4%) ou simultaneamente no site da OS e do objeto cultural (35, ou 43,2%), indicando uma prática consolidada de divulgação. Apenas 6 casos utilizaram exclusivamente o site do objeto cultural.

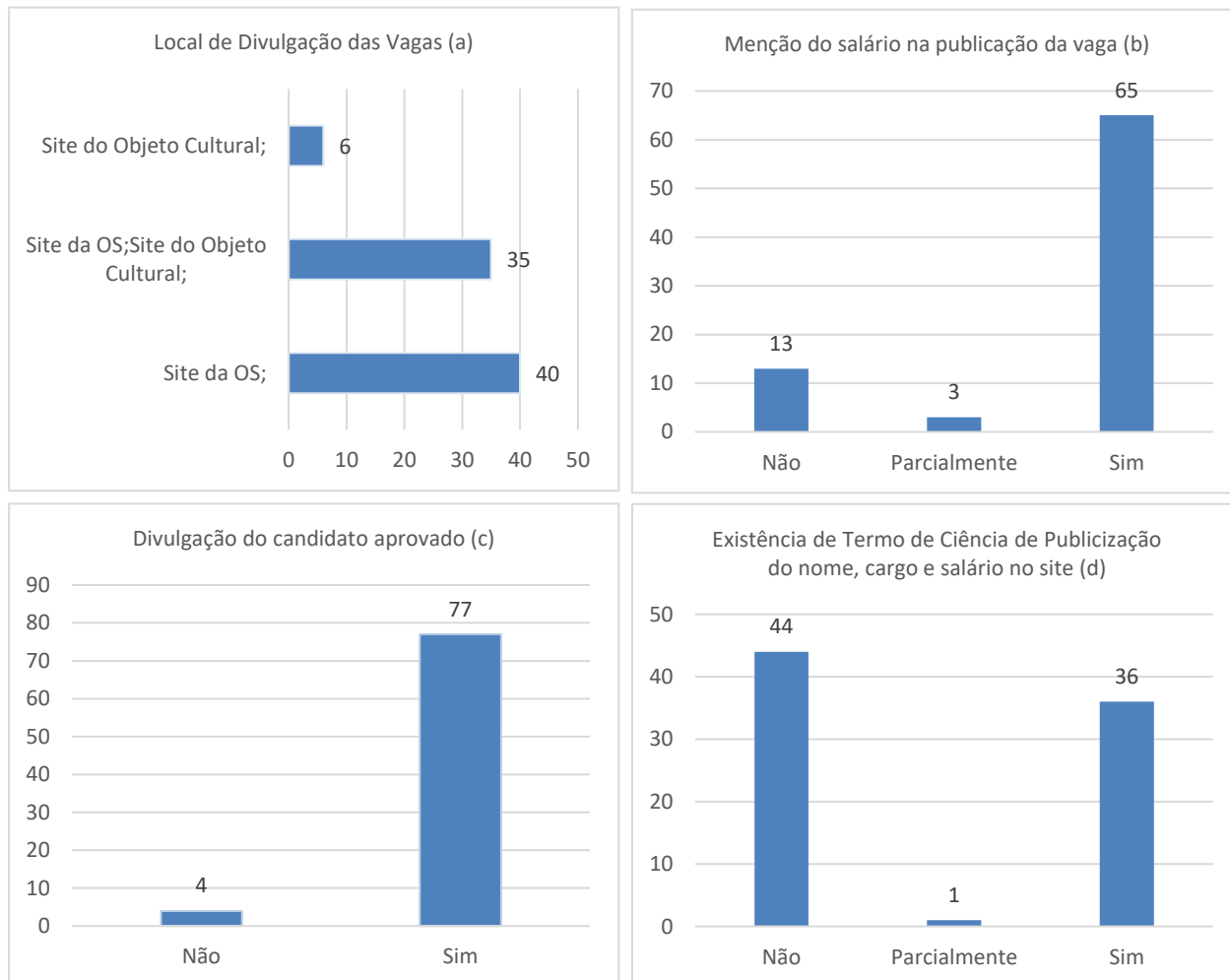
Em 65 das 78 vagas analisadas, o salário pretendido foi claramente informado. Em 13 casos, essa informação não foi apresentada e em 3 foi fornecida de forma parcial (*Figura 14(b)*). A clareza na divulgação salarial é fundamental para garantir a isonomia no processo seletivo.

Houve ampla aderência à divulgação dos resultados (*Figura 15(c)*): 77 (ou 95,1%) processos informaram o nome dos candidatos aprovados, enquanto apenas 4 (4,9%) não publicaram essa informação.

Dos 81 processos de contratação de RH analisados, em 44 (54,3%) casos não foi disponibilizado o termo de ciência quanto à publicização de nome, cargo e salário nos sites das OSs ou dos objetos culturais para os profissionais. Apenas 36 (44,4%) processos estavam com essa documentação completa. Essa ausência compromete o princípio da transparência previsto na legislação (*Figura 15 (d)*).

²⁵ No momento de realização da Visita ao CG nº 01/2024, não havia processos de compras e contratações publicados, apenas de contratação de RH, resultando na diferença de 3 processos.

Figura 15 - Visita Técnica de Contratação de RH - Principais Resultados



Fonte: Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais (AMGD), 2025

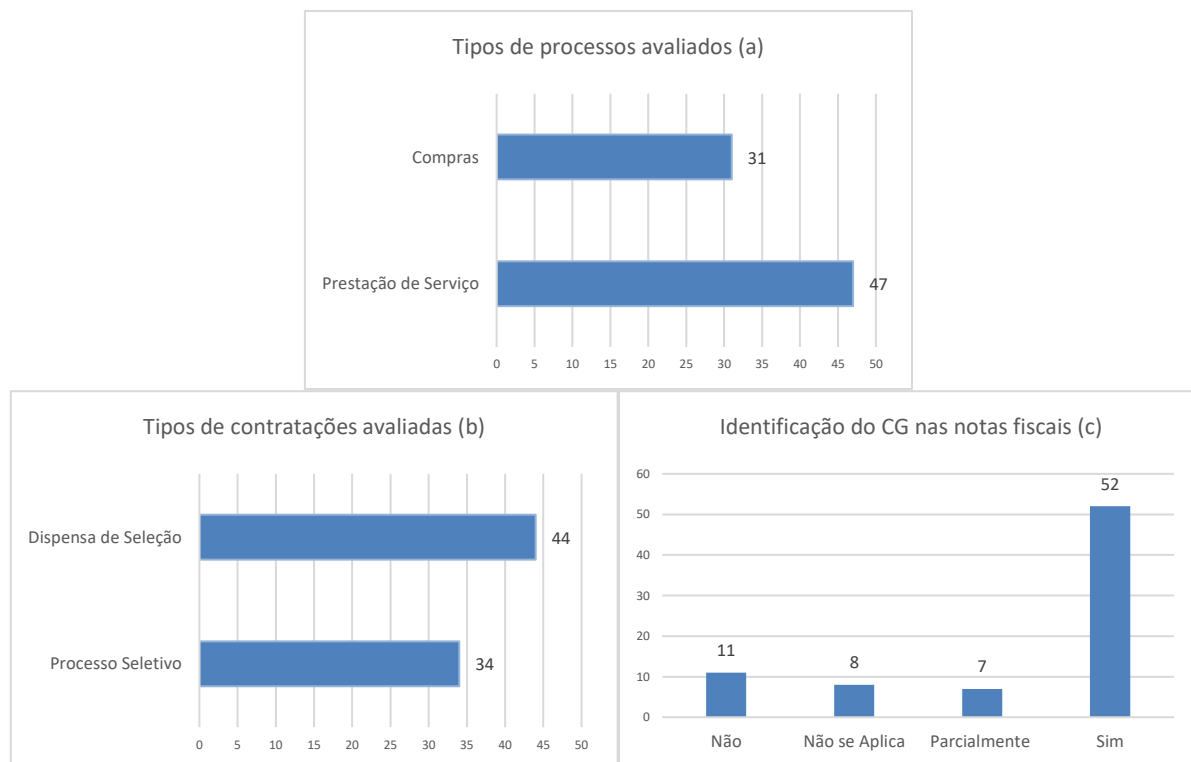
Conforme *Figura 16 (a)*, nas análises realizadas nos processos de Compras e Contratações de serviços, a maior parte dos processos analisados refere-se à prestação de serviços (47 ou 60,3%), seguida por compras (31, ou 39,7%).

Entre os 78 processos avaliados, 44 foram realizados por dispensa de seleção, enquanto 34 seguiram processos seletivos (*Figura 16(b)*). A ampla utilização da dispensa indica a necessidade de atenção quanto à fundamentação legal e documental dessas contratações.

A análise das notas fiscais revelou que 52 processos (66,7%) apresentaram identificação clara do CG. Contudo, 11 processos não identificaram o número do contrato, 7 o fizeram parcialmente e em 8 casos não se aplicaram (*Figura 16(c)*). Foram indicados como parcialmente os casos em que as Notas Fiscais possuíam a identificação do CG apenas na forma de carimbo e como “não se aplica” quando o processo de compra/contratação foi finalizado, mas o processo financeiro não, de forma que as notas fiscais ainda não haviam sido emitidas. Conforme Instrução Normativa nº 01/2024, Artigo 137º, Inciso VI, compete ao órgão público contratante exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no

conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público contratante, do número do contrato de gestão e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento;

Figura 16 - Visita Técnica de Compras e Contratações de Serviços - Principais Resultados



Fonte: Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais (AMGD), 2025

IV. PENDÊNCIAS/CORREÇÕES DO PA UM 2024 REF. 2023

Solicitação UM: II EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE

Há divergências no total informado de demissões em 2023 no Quadro-Resumo (172), no Sintético de RH (52), no Analítico de RH (189) e no Relatório de RH do TCE (172). Em relação aos funcionários ativos também há divergência: Quadro-Resumo (1405), no Sintético de RH (1393), no Analítico de RH (1380) e no Relatório de RH do TCE (1301). Para fins de análise anual, a UM considera a Planilha Analítica de RH, no entanto, é importante que a OS se atente para que o total de funcionários celetistas e diretores ativos e demitidos sejam os mesmos em todas as informações prestadas para a Secretaria.

Resposta OS: A OS enviou Ofício SMC nº 392/2024 - Resposta ao PA UM nº 08/2024 justificando e apresentando os novos números.

Manifestação AMGD: Acatamos a resposta da OS.

V. OPINIÃO DA UM

A avaliação da Unidade Gestora quanto à prestação de contas apresentada foi “conclui-se que o Plano de Trabalho de 2024 foi cumprido em sua totalidade, com 100% das metas e obrigações contratuais atendidas. O trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura no exercício de 2024 é considerado **REGULAR COM RESSALVAS**, restritas à postergação parcial da composição do Fundo de Reserva, a fim de proceder os ajustes orçamentários, diante dos impactos decorrentes da não concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Tal situação devidamente justificada e formalmente autorizada, não comprometeu a execução do objeto pactuado. Ressalta-se que a execução seguiu os princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público — além de atender às determinações contratuais vigentes.” (p. 58).

Considerando essa avaliação e de acordo com os dados analisados neste PA AMGD, informamos que, na avaliação objetiva da AMGD, a prestação de contas da OS referente à execução do contrato de gestão 01/2022 no exercício de 2024 foi considerada **REGULAR COM RESSALVAS**, nos termos dos critérios explicitados no quadro-síntese anexo, não tendo chegado a nosso conhecimento nenhuma informação em contrário, ressaltando que a veracidade das informações prestadas é responsabilidade da organização social e que a comprovação dos resultados e a análise técnica e qualitativa das realizações, bem como da documentação encaminhada, são de competência da Unidade Gestora.

	SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DE DADOS CULTURAIS
---	--

QUADRO-SÍNTESE DE AVALIAÇÃO – PA AMGD 10/2025 REF. 2024 - SMC CG 01/2022

	Item de Verificação	Peso e Ponderação		Pontuação
EFICÁCIA E EFETIVIDADE	Índice de Eficácia (% do cumprimento integral do Plano de Trabalho)	0 a 1,5 ponto	1,5 pontos: ≥ 95% 1 ponto: ≥ 85% e < 95% 0,5 ponto: ≥ 75% e < 85% 0 pontos: < 75%	1,5
	Captação de recursos	0 a 1,5 ponto		0
	Total de público alcançado ³	0 a 1 ponto	1 ponto: ≥ 95% 0,75 ponto: ≥ 85% e < 95% 0,5 ponto: ≥ 75% e < 85% 0 pontos: < 75%	1,0
EFICÁCIA E EFICIÊNCIA	% de despesas com remuneração de RH (total)	0 a 1 ponto	1 ponto: ≤ limite fixado no CG 0 ponto: > limite fixado no CG	1,0
	% de despesas com remuneração de RH (dirigentes)	0 a 1 ponto		1,0
CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA	Avaliação da Área Técnica sobre os resultados no exercício	0 a 1 ponto	1 ponto: parecer aprovado sem ressalvas 0,5 ponto: parecer aprovado com ressalvas 0 pontos: não aprovado	0,5
	Avaliação dos controles internos da OS: Auditoria Independente e Conselho de Administração	0 a 1 ponto	0,5 ponto: parecer da auditoria aprovado sem ressalvas 0 pontos: parecer da auditoria aprovado com ressalvas ou não aprovado 0,5 ponto: parecer do conselho aprovado sem ressalvas 0 pontos: parecer do conselho com ressalvas ou não aprovado	1,0
	Índice de Transparência	0 a 0,5 ponto	0,5 ponto: ≥ 7,1 no IT UM/SCEIC 0,25 ponto: ≥ 5 e < 7,1 0 pontos: < 5	0,5
	Publicar manual de RH, plano de cargos e salários, e relação de nomes, cargos e salários no site da OS ou OBJ	0 a 0,5 ponto	0,25 ponto: Manual de RH e Plano de cargos e salários publicados + 0,25 ponto: Planilha aberta de remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com nomes, cargos e salários publicada no site da OS ou OBJ	0,25
				0,0
EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE	Despesas de RH	0 a 1 ponto	1,0 ponto: mais vantajoso do que a execução pela Administração Direta, tomando por referencial o item II.C do presente parecer 0 pontos: execução menos vantajosa que a feita pela Administração Direta	1,0
Desconto por descumprimento de rotina ou obrigação		- 0,5	Desconto de 0,5 para entrega de relatórios quadrimestrais/anual em atraso, sem justificativa acatada pela SCIEC	-
		- 0,5	Desconto de 0,5 por entrega de documentação em não conformidade com a solicitação da SCIEC	-
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		10	PONTUAÇÃO OBTIDA:	7,75
AVALIAÇÃO FINAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL EM 2024 - CG Nº 01/2022: REGULAR COM RESSALVAS				

São Paulo, junho de 2025

Marina Sequetto Pereira
Chefe de Assessoria
Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados Culturais

.....

EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Análises técnicas, levantamento de séries históricas, sistematização e comparação de dados, visitas in loco, elaboração dos pareceres anuais de monitoramento e avaliação

Chefe de Assessoria: Marina Sequetto Pereira

Assessoria Técnica: Ana Beatriz de Oliveira Souza, Laís Atanaka Denúbila e Leticia Rocha Ferreira

Estagiárias: Mariana Pedroso de Moraes e Vanessa Pires da Silva Marçal

Contatos: monitoramento.cultura@sp.gov.br

**ANEXO A – Critérios do Quadro-Síntese de Avaliação
PA AMGDC 2025 REF. 2024**

Para objetivar a opinião conclusiva da AMGDC acerca da execução contratual na perspectiva econômico-financeira, foram selecionados 10 indicadores principais, dentre todos os elementos de verificação no Parecer Anual Conclusivo de 2025 referente a 2024, conforme descrito no quadro-síntese de avaliação.

Em atendimento ao Artigo 203, inciso XVI da IN nº 01/2024 TCE-SP, este parecer passa a concluir pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da execução contratual, em substituição aos conceitos, satisfatório, regular e regular com ressalvas, respectivamente. Entretanto, foram mantidos os critérios para a pontuação obtida pelo CG, presente no quadro-síntese, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONDERAÇÃO	DESCRIÇÃO
Regular	> = 8,5 ou + pontos	Todos ou quase todos os resultados previstos foram atingidos com eficácia, eficiência e efetividade. A execução contratual foi realizada em conformidade e com transparência. Não há, ou há poucos pontos de correção e melhoria a serem observados.
Regular com Ressalvas	>= 7,0 a 8,5 pontos	A maior parte dos resultados previstos foi atingida com eficácia, eficiência e efetividade. A execução contratual foi realizada em conformidade e com transparência. Há alguns pontos de correção e melhoria a serem observados.
Irregular	Abaixo de 7,0	Parte dos resultados previstos NÃO foi atingida com eficácia, eficiência e efetividade. A execução contratual não foi integralmente realizada em conformidade e com transparência, havendo vários pontos de correção e melhoria a serem observados.

OBSERVAÇÕES:

- Cabe destacar que, no caso de irregularidades comprovadas, a prestação de contas terá a classificação irregular, sem prejuízo das demais medidas cabíveis (o trabalho desta Assessoria é de função preventiva e corretiva).
- O cumprimento do Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais muito inferiores à série histórica do CG ou à média das parcerias, sem justificativas acordadas, levará a classificação de resultado irregular.
- A avaliação da Assessoria de Monitoramento quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho decorre da avaliação da UGE, unidade responsável por aprovar, acatar ou não as justificativas para a não realização integral da meta e do plano de trabalho.
- Poderá incorrer também em desconto por descumprimento de rotina ou obrigação. Neste exercício, adotamos desconto de até 1,0 para o caso de não cumprimento de rotinas e obrigações, conforme parecer da UGE e/ou ausência de resposta aos relatórios da Assessoria de Monitoramento (documentação em não conformidade com a solicitação da SCEIC e entrega de relatórios quadrimestrais/anual em atraso, sem justificativa acatada pela SCEIC).
- Valores abaixo dos parâmetros observados para definição dos “pesos” não computarão pontos. Vale ressaltar que esse quadro não inclui todos os dados e indicadores examinados no Parecer, mas aqueles considerados básicos, objetiváveis e prioritários para a avaliação do exercício.
- Todos os itens avaliados vinculam-se às previsões ou obrigações contratuais.

- A OS deverá apresentar no relatório quadrimestral seguinte, nos termos indicados na “Apresentação” deste Parecer, qual é o plano para correção e melhoria dos pontos indicados, bem como as respostas às solicitações feitas neste Parecer.

ANEXO B - LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABRAOSC	Associação Brasileira das Organizações Sociais de Cultura
ACAMP	Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari
ACASA	A CASA Museu de Artes e Artefatos Brasileiros
ACCIM	Associação Cultural Ciccilio Matarazzo
ACS	Auditório Cláudio Santoro
ADAAP	Associação dos Artistas Amigos da Praça
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
AMAB	Associação Museu Afro Brasil
AMGDC	Assessoria de Monitoramento e Governamento de Dados Culturais
APAA	Associação Paulista dos Amigos da Arte
APAC	Associação Pinacoteca Arte e Cultura
APD	Associação Pró-Dança
APAGANO	Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano
ATGS	Assessoria Técnica do Gabinete/SEC

B

BVL	Biblioteca Parque Villa-Lobos
BSP	Biblioteca de São Paulo

C

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CATAVENTO	Catavento Cultural e Educacional
CG	Contrato de Gestão
CGs	Contratos de Gestão
CGA	Casa Guilherme de Almeida
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMA	Casa Mário de Andrade
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONDEPASA	Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
COVID-19	Doença por coronavírus 2019 (<i>Coronavirus disease</i> 2019)
CR	Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
CSP	Circuito Cultural de São Paulo

D

DCA/SEFAZ	Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda do Estado
DFs	Demonstrações Financeiras
DIRD	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas

E

EMESP	Escola de Música do Estado de São Paulo Tom Jobim
EPINA	Estação Pinacoteca

F

FC	Fábrica de Cultura
FC SETOR A	Fábricas da Vila Curuçá, Sapopemba, Itaim Paulista, Cidade Tiradentes, Parque Belém, São Bernardo do Campo, Ribeirão Preto e Santos.

FC SETOR B	Fábricas de Brasilândia, Capão Redondo, Jaçanã, Jardim São Luís, Vila Nova Cachoeirinha, Heliópolis, Diadema, Osasco e Iguape, e Projeto "Núcleo Luz".
FDD	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
FEST	Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais
FEST CJ	Festival de Campos do Jordão
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FID	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos
FNC	Fundo Nacional de Cultura
FOESP	Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo

G

GURI CAPITAL	Projeto Guri Capital e Grande São Paulo
GURI INT	Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação Casa
GSPOFP	Grupo Setorial de Planejamento e Orçamento de Finanças Públicas/SCEIC-SP

I

IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
IDBRASIL	IDBrasil Cultura, Educação e Esporte
IDG	Instituto de Desenvolvimento e Gestão
INCI	Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
IT	Índice de Transparência dos Sites das Organizações Sociais de Cultura

L

LAI	Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, 18 de novembro de 2011
LAB	Lei Aldir Blanc
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, 14 de agosto de 2018
LPG	Lei Paulo Gustavo

M

MAB	Museu Afro Brasil
MAS	Museu de Arte Sacra
MCAF	Museu do Café
MCAT	Museu Catavento
MCB	Museu da Casa Brasileira
MCI	Museu das Culturas Indígenas
MCP	Museu Casa de Portinari
MDS	Museu da Diversidade Sexual
MI	Museu da Imigração
MIV	Museu Histórico e Pedagógico "Índia Vanuïre"
MLP	Museu Língua Portuguesa
MFAV	Museu das Favelas
MFL	Museu de Esculturas "Felícia Leirner"
MFUT	Museu do Futebol
MRSP	Memorial da Resistência

N

NÚCLEO LUZ	Núcleo Luz
------------	------------

O

OC	Oficinas Culturais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
ORTHESP	Orquestra do Theatro São Pedro
OS	Organização Social de Cultura
OSs	Organizações Sociais de Cultura
OSESP	Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo
P	
PA UM	Parecer Anual da Unidade de Monitoramento
PA AMGD	Parecer Anual da Assessoria de Monitoramento e Governança de Dados
PAÇO	Paço das Artes
PGE-SP	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
PINA	Pinacoteca do Estado de São Paulo
PO	Plano Orçamentário
POIESIS	Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura
PROAC	Programa de Ação Cultural de São Paulo
R	
RH	Recursos Humanos
RVSP	Revelando SP
S	
SALA SP	Complexo Cultural Júlio Prestes / Sala São Paulo
SAMAS	Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo
SCEIC-SP	Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo
SEFAZ-SP	Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SISEB	Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de São Paulo
SECOM-SP	Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo
SISEM-SP	Sistema Estadual de Museus de São Paulo
SMAC	Sistema de Monitoramento e Avaliação
SMC	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina
SP LEITURAS	Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura
SPCD	São Paulo Companhia de Dança
SPET	São Paulo Escola de Teatro
SUSTENIDOS	Sustenidos Organização Social de Cultura
T	
TA	Termo de Aditamento
TATUÍ	Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos / Tatuí
TARARAS	Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo / Araras
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCC	Teatro Caetano de Campos
TCE-SP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TSP	Theatro São Pedro
TSC	Teatro Sérgio Cardoso
U	
UDBL	Unidade de Difusão, Bibliotecas e Leitura

UFC	Unidade de Formação Cultural
UGE	Unidade Gestora
UM	Unidade de Monitoramento
UPPH	Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
UPPM	Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

V

VSP

Virada SP